



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025

Município de Araxá/MG

**Instituto de Previdência Municipal de Araxá
- IPREMA**

Perfil atuarial: II

Data focal: 31 de dezembro de 2024

Versão: 01

Data de elaboração: 04/12/2025

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2025

Instituto de Previdência Municipal de Araxá - IPREMA

Atuário Responsável:

**Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133**

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2025, posicionada em 31 de dezembro de 2024, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/12/2024, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2024.

O Plano de Benefícios é composto por 2.873 servidores ativos, 913 aposentados e 175 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Araxá representa 34,58% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ainda, o Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 58 benefícios de aposentadoria e 39 benefícios de pensões mediante transferência financeira ao RPPS.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 36,00% (14,00% para o servidor e 22,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar, no mínimo, 33,74% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 961.822.497,39, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

O Município de Araxá, através da Lei Municipal nº 7.313/2018, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é inferior ao Déficit Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial, **recomenda-se a sua alteração**, podendo ser adotado o modelo a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2025	961.822.497,39	25.349.213,49	982.736.946,02	19,84%
2026	982.736.946,02	31.525.912,22	998.480.680,91	24,43%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2027	998.480.680,91	48.028.946,54	998.478.655,12	36,85%
2028	998.478.655,12	50.720.783,26	995.784.695,16	38,53%
2029	995.784.695,16	53.461.653,83	990.220.285,17	40,21%
2030	990.220.285,17	56.252.269,73	981.597.611,16	41,89%
2031	981.597.611,16	56.814.792,42	971.997.663,84	41,89%
2032	971.997.663,84	57.382.940,35	961.367.811,12	41,89%
2033	961.367.811,12	57.956.769,75	949.652.833,08	41,89%
2034	949.652.833,08	58.536.337,45	936.794.796,91	41,89%
2035	936.794.796,91	59.121.700,82	922.732.925,82	41,89%
2036	922.732.925,82	59.712.917,83	907.403.461,72	41,89%
2037	907.403.461,72	60.310.047,01	890.739.521,21	41,89%
2038	890.739.521,21	60.913.147,48	872.670.944,71	41,89%
2039	872.670.944,71	61.522.278,95	853.124.138,19	41,89%
2040	853.124.138,19	62.137.501,74	832.021.907,50	41,89%
2041	832.021.907,50	62.758.876,76	809.283.284,48	41,89%
2042	809.283.284,48	63.386.465,53	784.823.344,94	41,89%
2043	784.823.344,94	64.020.330,18	758.553.017,65	41,89%
2044	758.553.017,65	64.660.533,49	730.378.884,31	41,89%
2045	730.378.884,31	65.307.138,82	700.202.969,82	41,89%
2046	700.202.969,82	65.960.210,21	667.922.522,46	41,89%
2047	667.922.522,46	66.619.812,31	633.429.783,48	41,89%
2048	633.429.783,48	67.286.010,43	596.611.745,63	41,89%
2049	596.611.745,63	67.958.870,54	557.349.900,06	41,89%
2050	557.349.900,06	68.638.459,24	515.519.971,01	41,89%
2051	515.519.971,01	69.324.843,84	470.991.637,78	41,89%
2052	470.991.637,78	70.018.092,27	423.628.243,28	41,89%
2053	423.628.243,28	70.718.273,20	373.286.488,58	41,89%
2054	373.286.488,58	71.425.455,93	319.816.112,76	41,89%
2055	319.816.112,76	72.139.710,49	263.059.557,29	41,89%
2056	263.059.557,29	72.861.107,59	202.851.614,40	41,89%
2057	202.851.614,40	73.589.718,67	139.019.058,39	41,89%
2058	139.019.058,39	74.325.615,86	71.380.259,24	41,89%
2059	71.380.259,24	75.068.872,01	0,00	41,89%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.

ÍNDICE

1.	Introdução	9
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	10
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	10
2.1.1.	Tábuas Biométricas	11
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	11
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	13
2.2.	Base Normativa	14
2.2.1.	Normas Gerais.....	14
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	14
2.3.	Base Cadastral.....	15
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais	15
4.	Benefícios Previdenciários	22
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	22
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	22
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	22
4.2.	Condições de elegibilidade.....	22
5.	Patrimônio do Plano	23
6.	Custos Previdenciários.....	25
6.1.	Benefícios em Capitalização	25
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	26
6.3.	Despesas Administrativas	26
6.4.	Custo Normal Total.....	27
6.5.	Plano de Custeio	28
6.5.1.	Custo normal.....	28
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	30
7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	31
7.1.	Financiamento com alíquota suplementar crescente	32
7.2.	Fluxo de Caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal.....	34
8.	Análise de Sensibilidade.....	36
8.1.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real	36
8.2.	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal.....	37
8.3.	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal.....	37
8.4.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria.....	39
8.5.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar.....	40
9.	Parecer Atuarial	41
9.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	41
9.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	41
9.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	42
9.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	42
9.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	43
9.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios	44

9.7. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	44
9.8. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	45
9.9. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	48
9.10. Considerações Finais.....	48
10. Referências Bibliográficas.....	50
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas.....	51
ANEXO B – Relatório Estatístico.....	57
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....	65
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.....	70
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.....	82
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais.....	83
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022).....	84
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	86
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais.....	88
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo.....	90
ANEXO K – Tábuas Biométricas.....	91

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	10
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário.....	16
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	23

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	11
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial.....	13
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial.....	13
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação.....	15
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano.....	15
Tabela 6: Distribuição de participantes.....	17
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição.....	18
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS.....	18
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....	18
Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional.....	19
Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente.....	19
Tabela 12: Distribuição das aposentadorias por sexo.....	20
Tabela 13: Informações consolidadas das pensões.....	20
Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS.....	24
Tabela 15: Histórico da Rentabilidade x Meta Atuarial.....	24
Tabela 16: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	25
Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	26
Tabela 18: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	26
Tabela 19: Taxa de Administração (%).....	27

Tabela 20:	Custo Normal calculado	27
Tabela 21:	Plano de Custeio do Custo Normal.....	28
Tabela 22:	Tabela de contribuição progressiva – servidor ativo.....	28
Tabela 23:	Plano de Custeio do Custo Normal.....	29
Tabela 24:	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	30
Tabela 25:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente.....	32
Tabela 26:	Aposentados mantidos pelo tesouro.....	34
Tabela 27:	Pensões mantidas pelo tesouro	34
Tabela 28:	Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal.....	35
Tabela 29:	Variação do Custo em Função da Taxa de Juros Real.....	36
Tabela 30:	Variação do Custo em Função do Crescimento Salarial	37
Tabela 31:	Variação do Custo em função da Tábua de Mortalidade selecionada.....	38
Tabela 32:	Variação de CN e PMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria	39
Tabela 33:	Ativos	57
Tabela 34:	Aposentados.....	57
Tabela 35:	Pensionistas.....	57
Tabela 36:	Total de participantes.....	57
Tabela 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	58
Tabela 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	59
Tabela 39:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	59
Tabela 40:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	60
Tabela 41:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	61
Tabela 42:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	61
Tabela 43:	Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária	62
Tabela 44:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício	63
Tabela 45:	Distribuição das pensões por Faixa Etária	64
Tabela 46:	Distribuição das pensões por Faixa de Benefício.....	64
Tabela 47:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - Prefeitura.....	65
Tabela 48:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - FCCB.....	66
Tabela 49:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - Câmara.....	66
Tabela 50:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - IPDSA.....	67
Tabela 51:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - IPREMA	67
Tabela 52:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - FCAA	68
Tabela 53:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos.....	68
Tabela 54:	Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas	69
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	70
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	73
Tabela D 3 –	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	76
Tabela D 4 –	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio	79
Tabela F 1 –	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	83
Tabela G 1 –	Valores a serem lançados no balancete contábil.....	84
Tabela H 1 –	Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais.....	86
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes	88
Tabela I 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	88
Tabela I 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	88
Tabela I 4 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	89
Tabela J 1 –	Evolução da Duração do Passivo	90

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes.....	17
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal	17
Gráfico 3:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo.....	19
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira.....	19
Gráfico 5:	Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	20
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados	20
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo das pensões.....	21
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes.....	21
Gráfico 9:	Segmentação Patrimonial.....	24
Gráfico 10:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	40
Gráfico 11:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	58
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	58
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	59
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	60
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	60
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	61
Gráfico 17:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	61
Gráfico 18:	Pirâmide Etária dos Aposentados.....	62
Gráfico 19:	Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária.....	62
Gráfico 20:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício	63
Gráfico 21:	Pirâmide Etária das pensões.....	63
Gráfico 22:	Distribuição das pensões por Faixa Etária	64
Gráfico 23:	Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício.....	64

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Araxá/MG - IPREMA**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **RTM Consultores Associados** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2025.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Araxá, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

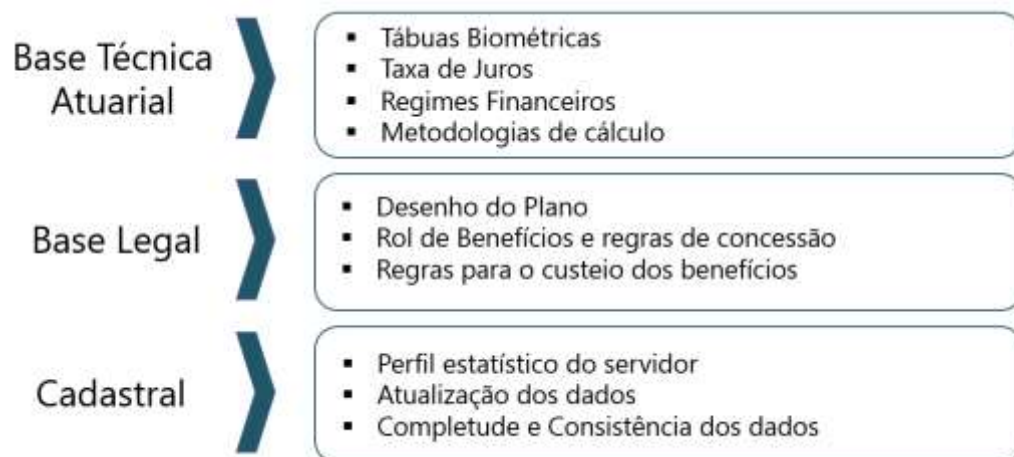
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo¹, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

¹ Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas² são tabelas estatísticas que determinam para cada idade³, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2025
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2023 Homens
	Feminino	IBGE - 2023 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2023 Homens
	Feminino	IBGE - 2023 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2023 Homens
	Feminino	IBGE - 2023 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

² Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

³ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

PREMISSA	UTILIZADO EM 2025
Taxa de Juros Real ⁴	4,81%
Fator de Determinação (FD)	100,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁶	3,21%
Rotatividade ⁷	1,00%
Compensação Previdenciária	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário-mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO	UTILIZADO EM 2025	
Data de Criação do RPPS	28/04/1992	
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	22,00%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	19,84%
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%*
	Aposentado**	15,00%
	Pensionista**	15,00%
Salário-Mínimo	R\$ 1.412,00	
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	R\$ 7.786,02	

* ver item 6.5.1 deste relatório.

** a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

⁴ De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo.

⁵ De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁶ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 2,30% o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, equivalente a 3,21% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

⁷ Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% aa

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022, e suas atualizações - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Municipal nº 7.090, de 15/07/2020, e alterações – Dispõe sobre a Reestruturação do Instituto de Previdência Municipal de Araxá - IPREMA, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 7.313, de 27/12/2018 – Altera o plano de amortização do déficit atuarial.
- Lei Municipal nº 8.453, de 28/08/2025 – Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Araxá.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Araxá/MG, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2024	31/12/2024	04/12/2025

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

ATIVOS	APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	PENSÕES
2.873	693	220	175

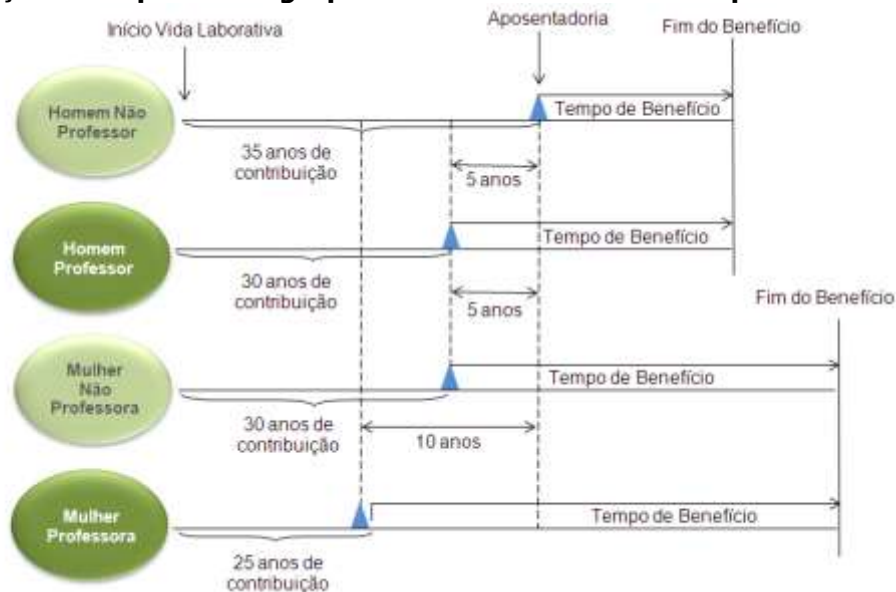
3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não

professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 9.731.013,95	2.873	R\$ 3.387,06	46
Aposentadorias Normais	R\$ 2.543.254,81	693	R\$ 3.669,92	66
Aposentadorias por Invalidez	R\$ 445.612,76	220	R\$ 2.025,51	63
Pensionistas	R\$ 375.964,48	175	R\$ 2.148,37	66
Total	R\$ 13.095.846,00	3.961	R\$ 3.306,20	51

A tabela 6 aponta para uma razão de 2,64 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

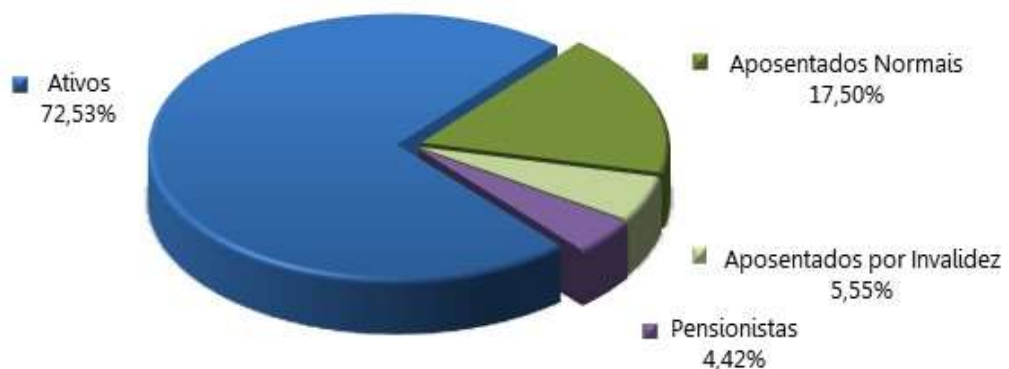
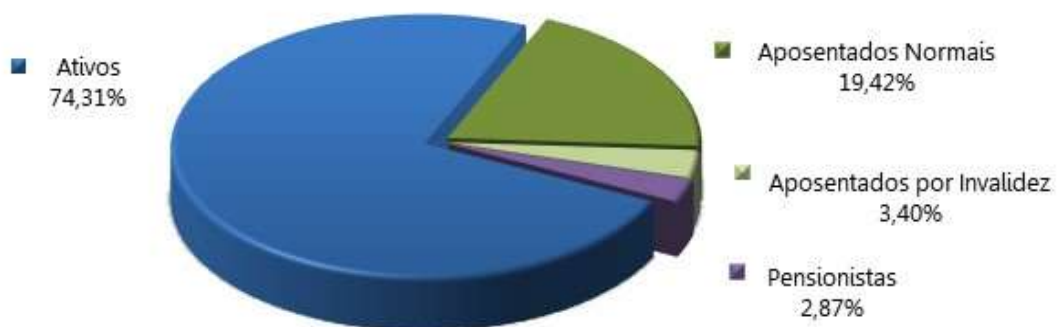


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 9.731.013,95	14,00%*	R\$ 1.362.341,95
Aposentadorias	excedente ao teto do RGPS	R\$ 112.448,43	15,00%	R\$ 16.867,26
Pensões	excedente ao teto do RGPS	R\$ 6.371,00	15,00%	R\$ 955,65
Ente - CN	Folha de salários	R\$ 9.731.013,95	22,00%	R\$ 2.140.823,07
Ente - CS	Folha de salários	R\$ 9.731.013,95	17,53%	R\$ 1.705.846,75
Total				R\$ 5.226.834,68

* ver item 6.5.1 deste relatório.

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 5.226.834,68
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 3.677.197,60
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 1.549.637,08
Resultado sobre folha salarial	15,92%
Resultado sobre arrecadação	29,65%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO	Quantitativo	Folha salarial mensal	Salário médio	Idade média atual	Idade média de apos. projetada	
HOMEM	NÃO PROFESSOR	661	R\$ 1.951.782,53	R\$ 2.952,77	47	64
	PROFESSOR	47	R\$ 180.754,92	R\$ 3.845,85	46	59
	TOTAL	708	R\$ 2.132.537,45	R\$ 3.012,06	47	64
MULHER	NÃO PROFESSORA	1.380	R\$ 4.348.765,33	R\$ 3.151,28	45	59
	PROFESSORA	785	R\$ 3.249.711,17	R\$ 4.139,76	48	55
	TOTAL	2.165	R\$ 7.598.476,50	R\$ 3.509,69	46	58
TOTAL	NÃO PROFESSOR	2.041	R\$ 6.300.547,86	R\$ 3.086,99	46	61
	PROFESSOR	832	R\$ 3.430.466,09	R\$ 4.123,16	48	55
	GERAL	2.873	R\$ 9.731.013,95	R\$ 3.387,06	46	59

Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	2.633	238	2
Folha salarial mensal	8.974.082,42	747.787,78	9.143,75
Salário médio	3.408,31	3.141,97	4.571,88
Idade média atual	46	49	46

Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	16	331	347
Folha mensal de benefícios	96.722,47	1.396.286,70	1.493.009,17
Benefício médio	6.045,15	4.218,39	4.302,62
Idade média atual	63	58	56

Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo



Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira

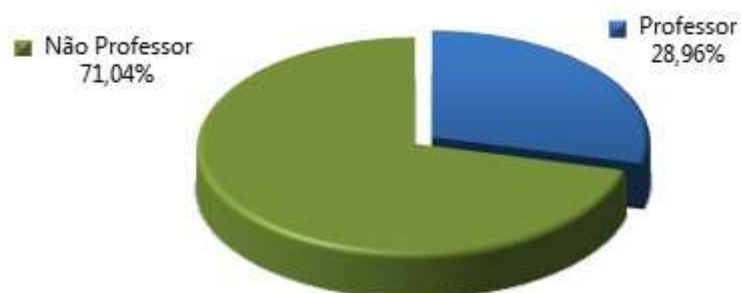


Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores

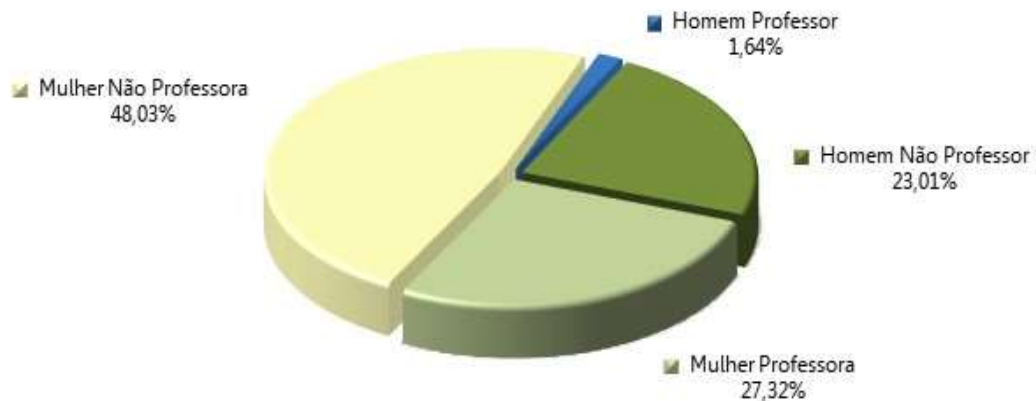


Tabela 12: Distribuição das aposentadorias por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	187	726	913
Folha mensal de benefícios	R\$ 435.201,23	R\$ 2.553.666,34	R\$ 2.988.867,57
Benefício médio	R\$ 2.327,28	R\$ 3.517,45	R\$ 3.273,68
Idade média atual.	71	64	65

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados

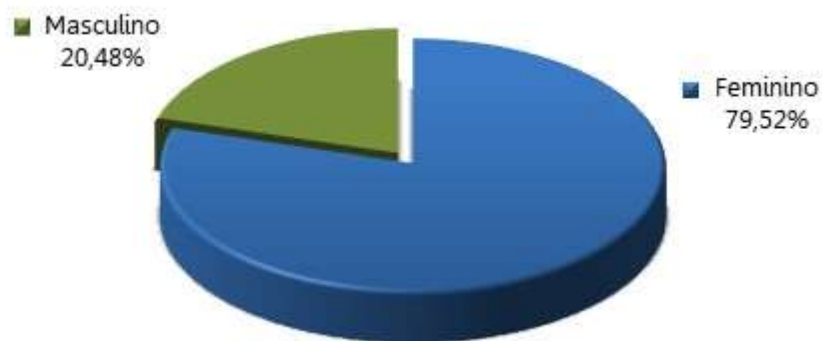


Tabela 13: Informações consolidadas das pensões

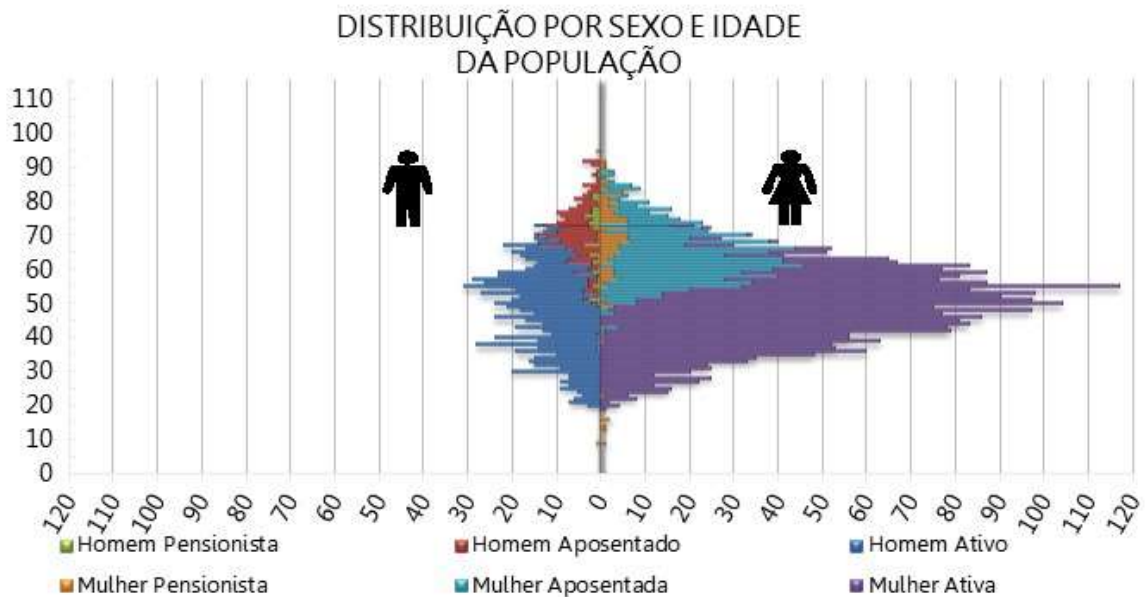
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	53	122	175
Folha mensal de Benefício	R\$ 132.716,72	R\$ 243.247,76	R\$ 375.964,48
Benefício médio	R\$ 2.504,09	R\$ 1.993,83	R\$ 2.148,37
Idade média atual	66	66	66

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo das pensões



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria programada: por Idade, por Tempo de Contribuição e Compulsória;
- b. Aposentadoria Especial para Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- d. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração a seguir.

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

REQUISITOS	EC 20		EC 41	
	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	20%		-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição	Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.	Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Para os servidores admitidos até 31/12/2003 foi considerada paridade. Para os admitidos posterior, considerou-se a média da remuneração (fator redutor de 15%).
REAJUSTE	Anual e sem Paridade		Paridade	

5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 87.240.420,13	31/12/2024
Renda Variável	R\$ 21.270.065,24	31/12/2024
Investimentos no exterior	R\$ 10.882.605,59	31/12/2024
Segmento Imobiliário - Bens imóveis	R\$ 13.396.403,77	31/12/2024
Aplicações em enquadramento	R\$ 9.770.591,15	31/12/2024
Total	R\$ 142.560.085,88	31/12/2024

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 93.325.723,93, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 6.085.303,79.

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial



A tabela a seguir apresenta o comparativo da meta atuarial com as rentabilidades obtidas pelo RPPS nos últimos 5 anos anteriores à data focal desta Avaliação Atuarial.

Tabela 15: Histórico da Rentabilidade x Meta Atuarial

Exercício	Meta Atuarial	Rentabilidade Carteira Acumulada	Atingiu a meta atuarial?
2019	10,31%	13,91%	sim
2020	10,36%	5,31%	não
2021	15,35%	0,56%	não
2022	10,26%	5,75%	não
2023	9,30%	14,62%	sim

6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 16: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria programada	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria programada em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de "**Idade de Entrada Normal – IEN**". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 28.589.718,99	22,60%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 1.644.541,36	1,30%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 18: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 4.275.807,53	3,38%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 316.257,95	0,25%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 3.782.445,12	2,99%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Municipal determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 2,30%, aplicados sobre o total da remuneração dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, relativos ao exercício anterior.

Entretanto, quando se define o Custo Normal, utiliza-se como base de aplicação da alíquota apenas o valor total da remuneração de contribuição dos servidores ativos, desta forma, é necessário calcular a taxa que, quando aplicada sobre a remuneração de contribuição, seja equivalente à taxa do plano de custeio atual aplicada sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões. Assim temos:

Tabela 19: Taxa de Administração (%)

(A)	Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2024*	R\$ 134.478.093,94
(B)	Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2024*	R\$ 37.399.001,42
(C)	Valor Total das Pensões por Morte em 2024*	R\$ 4.628.291,80
(D)	= (A) + (B) + (C) – Total	R\$ 176.505.387,16
(E)	= (D) * 2,30% - Limite de gastos com despesas administrativas	R\$ 4.059.623,90
(F)	Remuneração de contribuição dos servidores ativos (R\$)	R\$ 126.503.181,35
(G)	= (E) / (F) - Custo administrativo para 2025 (%)	3,21%

* Informações extraídas dos Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR.

Assim, a Despesa Administrativa considerada neste estudo a 3,21% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município, equivalente a 2,30% o valor total da remuneração, proventos e pensões.

6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 20: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 30.234.260,34	23,90%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 4.604.715,80	3,64%
Pensão de ativos	R\$ 3.782.445,12	2,99%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 38.621.421,26	30,53%
Administração do Plano	R\$ 4.060.752,12	3,21%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	R\$ 42.682.173,38	33,74%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5. Plano de Custeio

6.5.1. Custo normal

A Legislação Municipal definiu as alíquotas de contribuição dos servidores ativos de forma progressiva sobre o valor dos salários, conforme apresentado na tabela a seguir.

Tabela 21: Plano de Custeio do Custo Normal

FAIXA SALARIAL	ALÍQUOTA ATIVOS	ALÍQUOTA – APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Até 2.400,00	11,00%	---
De R\$ 2.400,01 a R\$ 3.300,00	12,00%	---
De R\$ 3.300,01 a R\$ 4.400,00	13,00%	---
De R\$ 4.400,01 a R\$ 7.786,02	14,00%	---
Acima de R\$ 7786,02	15,00%	15,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

A tabela adiante apresenta o resultado da receita total a ser arrecadada quando aplicada a tabela de contribuição normal progressiva.

Tabela 22: Tabela de contribuição progressiva – servidor ativo

FAIXA SALARIAL	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	RECEITA
Até 2.400,00	R\$ 6.541.716,09	11,00%	R\$ 719.588,77
De R\$ 2.400,01 a R\$ 3.300,00	R\$ 1.616.693,13	12,00%	R\$ 194.003,18
De R\$ 3.300,01 a R\$ 4.400,00	R\$ 900.039,06	13,00%	R\$ 117.005,08
De R\$ 4.400,01 a R\$ 7.786,02	R\$ 480.585,98	14,00%	R\$ 67.282,04
Acima de R\$ 7786,02	R\$ 191.979,69	15,00%	R\$ 28.796,95
TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS			R\$ 1.126.676,01
ALÍQUOTA EFETIVA			11,58%

Conforme demonstrado, a aplicação da tabela progressiva de contribuição dos ativos corresponde a uma alíquota efetiva de 11,58%.

No entanto, a legislação municipal definiu que o Governo Municipal complementarará ao IPREMA o montante necessário para atingimento da receita correspondente a 14% sobre a remuneração dos servidores ativos. Desta forma, para efeitos de contribuição dos servidores ativos, consideramos neste relatório o percentual linear de 14%.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 36,00% (14,00% para o servidor – alíquota efetiva e 22,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que

as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 33,74% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Portanto, o plano de custeio normal vigente poderá ser mantido, conforme apresentado na tabela a seguir.

Tabela 23: Plano de Custeio do Custo Normal

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	22,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal das pensões	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	Progressiva
	Aposentado*	15,00%
	Pensionista*	15,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 24: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	VALORES
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 142.560.085,88
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 915.448.517,06
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 1.175.405.439,24
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 533.823.025,33
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 536.805.102,07
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 2.982.076,74
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 641.582.413,91
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 883.652.017,42
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 146.349.702,93
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 95.719.900,58
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 71.022.855,97
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 26.840.255,10
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 44.182.600,87
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	R\$ 1.104.382.583,27
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 506.982.770,23
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 597.399.813,04
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (961.822.497,39)
Superávit	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (961.822.497,39)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 632.346.855,48
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 632.346.855,48
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ (329.475.641,91)

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 33,74%, porém, como as contribuições atualmente vertidas ao IPREMA somam 36,00%, assim o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (2,26%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando o Plano de Custeio Normal vigente, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R\$ 1.104.382.583,27. Como o Ativo Garantidor Total corresponde a R\$ 142.560.085,88, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 961.822.497,39.

O Município de Araxá através da Lei Municipal nº 7.313, de 27 de dezembro de 2018, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 632.346.855,48, inferior ao Déficit Atuarial apurado.

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Provisões a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Provisões a Amortizar.

7.1. Financiamento com alíquota suplementar crescente

A Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020 (previsto desde a Portaria nº 464/2018). Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Ainda, a norma federal prevê que o montante de contribuição em cada exercício, na forma de alíquotas ou aportes, deverá ser superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício. No entanto, possibilitou o crescimento da contribuição de forma gradual, com a elevação das contribuições suplementares a partir do exercício de 2025, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2027.

O Município de Araxá, através da Lei Municipal nº 7.313/2018, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é inferior ao Déficit Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial, **recomenda-se a sua alteração**, podendo ser adotado o modelo a seguir:

Tabela 25: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2025	961.822.497,39	25.349.213,49	982.736.946,02	19,84%
2026	982.736.946,02	31.525.912,22	998.480.680,91	24,43%
2027	998.480.680,91	48.028.946,54	998.478.655,12	36,85%
2028	998.478.655,12	50.720.783,26	995.784.695,16	38,53%
2029	995.784.695,16	53.461.653,83	990.220.285,17	40,21%
2030	990.220.285,17	56.252.269,73	981.597.611,16	41,89%
2031	981.597.611,16	56.814.792,42	971.997.663,84	41,89%
2032	971.997.663,84	57.382.940,35	961.367.811,12	41,89%
2033	961.367.811,12	57.956.769,75	949.652.833,08	41,89%
2034	949.652.833,08	58.536.337,45	936.794.796,91	41,89%
2035	936.794.796,91	59.121.700,82	922.732.925,82	41,89%
2036	922.732.925,82	59.712.917,83	907.403.461,72	41,89%
2037	907.403.461,72	60.310.047,01	890.739.521,21	41,89%
2038	890.739.521,21	60.913.147,48	872.670.944,71	41,89%
2039	872.670.944,71	61.522.278,95	853.124.138,19	41,89%
2040	853.124.138,19	62.137.501,74	832.021.907,50	41,89%
2041	832.021.907,50	62.758.876,76	809.283.284,48	41,89%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2042	809.283.284,48	63.386.465,53	784.823.344,94	41,89%
2043	784.823.344,94	64.020.330,18	758.553.017,65	41,89%
2044	758.553.017,65	64.660.533,49	730.378.884,31	41,89%
2045	730.378.884,31	65.307.138,82	700.202.969,82	41,89%
2046	700.202.969,82	65.960.210,21	667.922.522,46	41,89%
2047	667.922.522,46	66.619.812,31	633.429.783,48	41,89%
2048	633.429.783,48	67.286.010,43	596.611.745,63	41,89%
2049	596.611.745,63	67.958.870,54	557.349.900,06	41,89%
2050	557.349.900,06	68.638.459,24	515.519.971,01	41,89%
2051	515.519.971,01	69.324.843,84	470.991.637,78	41,89%
2052	470.991.637,78	70.018.092,27	423.628.243,28	41,89%
2053	423.628.243,28	70.718.273,20	373.286.488,58	41,89%
2054	373.286.488,58	71.425.455,93	319.816.112,76	41,89%
2055	319.816.112,76	72.139.710,49	263.059.557,29	41,89%
2056	263.059.557,29	72.861.107,59	202.851.614,40	41,89%
2057	202.851.614,40	73.589.718,67	139.019.058,39	41,89%
2058	139.019.058,39	74.325.615,86	71.380.259,24	41,89%
2059	71.380.259,24	75.068.872,01	0,00	41,89%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2059), cujo estudo é enviado em relatório complementar à Avaliação Atuarial.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 41,89%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

7.2. Fluxo de Caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal

Segundo informações dos gestores do IPREMA, o Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 58 benefícios de aposentadoria e 39 benefícios de pensões, conforme estatísticas apresentadas nas tabelas abaixo:

Tabela 26: Aposentados mantidos pelo tesouro

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	29	29	58
Folha mensal de benefícios	R\$ 168.282,21	R\$ 101.929,43	R\$ 270.211,64
Benefício médio	R\$ 5.802,83	R\$ 3.514,81	R\$ 4.658,82
Idade média atual.	72	79	76

Tabela 27: Pensões mantidas pelo tesouro

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	8	31	39
Folha mensal de benefícios	R\$ 33.509,28	R\$ 104.017,52	R\$ 137.526,80
Benefício médio	R\$ 4.188,66	R\$ 3.355,40	3.526
Idade média atual.	66	80	77

O quadro abaixo apresenta o fluxo de caixa do pagamento destes benefícios:

Tabela 28: Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
2025	3.512.751,32	1.787.848,40	174.234,31	71.480,02	5.054.885,39
2026	3.353.403,15	1.666.559,71	167.583,87	66.615,05	4.785.763,93
2027	3.186.986,01	331.362,93	160.225,52	21.591,69	3.336.531,73
2028	3.016.068,18	170.626,55	152.350,24	11.911,23	3.022.433,27
2029	2.843.030,67	163.387,27	144.122,40	11.405,86	2.850.889,68
2030	2.670.100,73	155.690,99	135.688,93	10.868,59	2.679.234,20
2031	2.499.158,72	147.520,95	127.183,65	10.298,25	2.509.197,77
2032	2.331.845,23	138.830,27	118.730,21	9.691,57	2.342.253,72
2033	2.169.815,21	129.572,68	110.466,28	9.045,31	2.179.876,30
2034	2.014.532,87	119.739,98	102.531,64	8.358,90	2.023.382,31
2035	1.867.148,09	109.427,10	95.041,90	7.638,97	1.873.894,31
2036	1.728.479,99	98.840,97	88.079,11	6.899,96	1.732.341,88
2037	1.598.971,73	88.277,47	81.689,56	6.162,54	1.599.397,10
2038	1.478.357,94	78.053,19	75.845,89	5.448,80	1.475.116,44
2039	1.365.729,76	68.404,32	70.472,33	4.775,22	1.358.886,53
2040	1.259.914,68	59.536,19	65.470,12	4.156,15	1.249.824,60
2041	1.160.033,20	51.411,73	60.766,00	3.588,99	1.147.089,94
2042	1.065.795,68	43.996,75	56.341,16	3.071,36	1.050.379,91
2043	977.130,18	37.259,70	52.194,02	2.601,05	959.594,81
2044	893.821,21	31.171,53	48.312,37	2.176,05	874.504,33
2045	815.478,51	25.705,47	44.660,22	1.794,47	794.729,29
2046	741.494,53	20.836,80	41.176,07	1.454,59	719.700,66
2047	671.379,85	16.542,61	37.810,79	1.154,82	648.956,86
2048	604.785,56	12.801,51	34.536,29	893,66	582.157,12
2049	541.537,01	9.593,19	31.343,29	669,69	519.117,21
2050	481.537,41	6.897,85	28.235,76	481,53	459.717,98
2051	424.905,95	4.695,40	25.234,30	327,78	404.039,27
2052	371.900,93	2.964,05	22.370,84	206,92	352.287,22
2053	322.739,51	1.678,05	19.664,76	117,14	304.635,65
2054	277.620,15	803,55	17.132,45	56,09	261.235,15
2055	236.597,67	291,08	14.780,82	20,32	222.087,61
2056	199.735,18	63,05	12.626,83	4,40	187.167,00
2057	166.863,21	4,78	10.669,28	0,33	156.198,37
2058	137.806,91	0,04	8.908,41	0,00	128.898,53
2059	112.327,56	0,00	7.341,07	0,00	104.986,49
2060	90.167,35	0,00	5.959,01	0,00	84.208,35
2061	71.062,50	0,00	4.749,14	0,00	66.313,35
2062	54.789,34	0,00	3.700,43	0,00	51.088,90
2063	41.184,79	0,00	2.808,36	0,00	38.376,42
2064	30.079,42	0,00	2.069,09	0,00	28.010,33
2065	21.270,25	0,00	1.475,99	0,00	19.794,25
2066	14.507,01	0,00	1.017,71	0,00	13.489,30
2067	9.475,45	0,00	675,47	0,00	8.799,99
2068	5.820,02	0,00	423,27	0,00	5.396,74
2069	3.243,75	0,00	239,49	0,00	3.004,26
2070	1.562,78	0,00	114,67	0,00	1.448,10

8. Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real

Considerando a taxa de retorno financeiro de 4,81% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 3,74%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 4,81%, como pode ser observado a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

Tabela 29: Variação do Custo em Função da Taxa de Juros Real

TAXA DE JUROS	CUSTO NORMAL	DÉFICIT ATUARIAL
3,56%	42,90%	1.181.257.568,90
3,81%	40,80%	1.137.685.646,37
4,06%	38,87%	1.096.072.996,92
4,31%	37,05%	1.056.414.735,78
4,56%	35,33%	1.012.371.122,77
4,81%	33,74%	961.822.497,39
5,06%	32,23%	914.135.840,52
5,31%	30,83%	869.367.573,17
5,56%	29,50%	827.139.360,90
5,81%	28,26%	787.357.427,63
6,06%	27,09%	749.853.067,92

8.2. Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 33,74%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,00%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Tabela 30: Variação do Custo em Função do Crescimento Salarial

CRESC. SALARIAL	CUSTO NORMAL	DÉFICIT ATUARIAL
0,0%	30,57%	920.917.750,38
0,5%	32,11%	940.385.459,59
1,0%	33,74%	961.822.497,39
1,5%	35,43%	984.877.341,37
2,0%	37,19%	998.065.991,61
2,5%	39,03%	1.005.728.641,62

Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

8.3. Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal

As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevivência da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2023 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

O gráfico a seguir apresenta a variação no Custo Normal, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência:

- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- GAM - 94 (*segregada por sexo*);
- GKM - 95 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2021 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2022 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2023 (*segregada por sexo*).

Tabela 31: Variação do Custo em função da Tábua de Mortalidade selecionada

TÁBUA DE MORTALIDADE	EXPECTATIVO DE VIDA AOS 60 ANOS	CUSTO NORMAL	DÉFICIT ATUARIAL
AT - 83	26,12	34,33%	1.000.633.453,52
AT - 2000	27,42	34,89%	1.023.821.458,70
GAM - 94	25,41	33,86%	988.010.369,78
GKM - 95	24,57	33,51%	969.054.661,40
IBGE - 2021	24,49	33,97%	969.509.611,09
IBGE - 2022	23,41	33,50%	950.923.778,01
IBGE - 2023	23,93	33,74%	961.822.497,39

O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os custos previdenciários do sistema. Na ausência de um estudo específico acerca da mortalidade do RPPS em questão, utilizou-se a tábua IBGE - 2023 para o cálculo das Provisões, mas sugere-se que seja feito, o mais rápido possível, um trabalho com o objetivo de aferição do verdadeiro padrão de mortalidade dos participantes deste RPPS. Este estudo tem o objetivo de comparar as probabilidades de morte observadas na população em questão com diversas tábuas de mortalidade, para que seja escolhida aquela que apresentar menores desvios em relação à mortalidade observada.

8.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Provisão Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e conseqüente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofre variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na PMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Tabela 32: Variação de CN e PMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

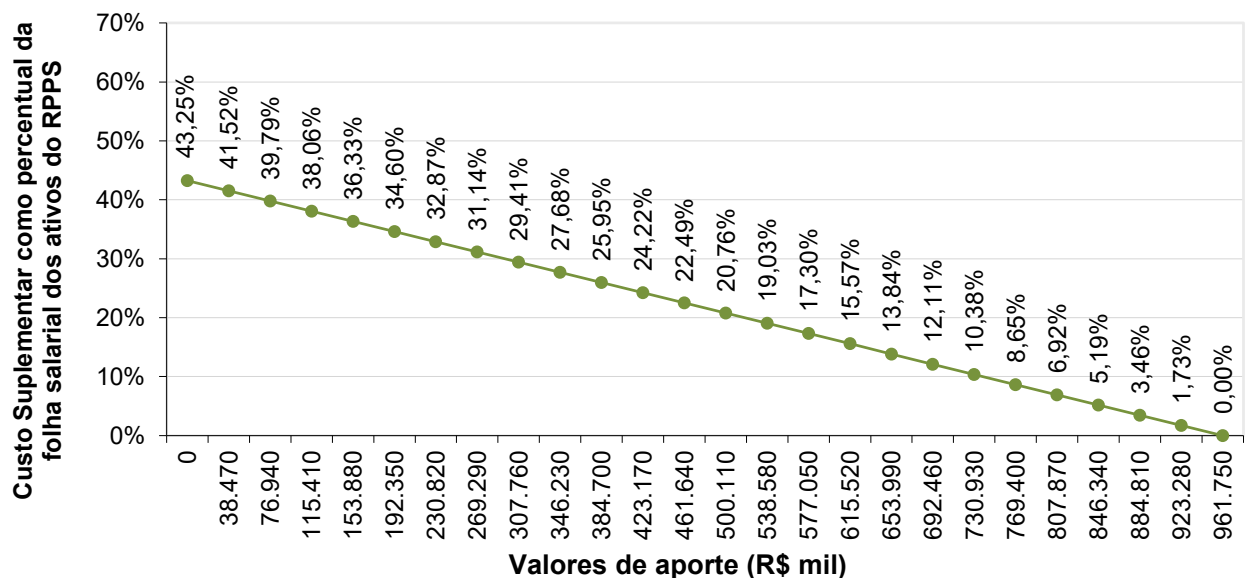
Varia Id Apos.	CUSTO NORMAL	DÉFICIT ATUARIAL
56	40,41%	1.126.668.605,26
57	38,08%	1.077.587.845,89
58	35,87%	1.028.340.017,42
59	33,74%	961.822.497,39
60	31,52%	881.014.117,50
61	29,50%	804.595.240,30
62	27,65%	732.342.171,87

8.5. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Gráfico 10: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 38,47 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 1,73 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R\$ 961.822.497,39, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as Provisões totalmente integralizadas.

9. Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência Municipal de Araxá/MG - IPREMA, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **RTM Consultores Associados** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2025.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2024, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2024.

9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Araxá demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 37,87% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,64 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Araxá, na data base de 31 de dezembro de 2024. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

A inexistência da informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município para servidores ativos foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,81%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2023;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2023;
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2023;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 3,21% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município, equivalente a 2,30% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2025 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2026.

Diante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 4,81% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2024), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2023 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 71.022.855,97, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 5,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2024, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 87.240.420,13;
- Renda Variável: R\$ 21.270.065,24;
- Investimentos no exterior: R\$ 10.882.605,59;
- Segmento Imobiliário - Bens imóveis: R\$ 13.396.403,77
- Aplicações em enquadramento: R\$ 9.770.591,15;
- **Total: R\$ 142.560.085,88.**

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 93.325.723,93, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 6.085.303,79.

9.7. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 506.982.770,23.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 597.399.813,04, na data de 31 de dezembro de 2024.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 148.645.389,69, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do IPREMA apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de 955.737.193,58, que deverá ser financiado em 35 anos, período restante ao plano de equacionamento em vigor.

9.8. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 33,74% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A Legislação Municipal definiu as alíquotas de contribuição dos servidores ativos de forma progressiva sobre o valor dos salários. A aplicação da tabela progressiva corresponde a uma alíquota efetiva de 11,58% de contribuição dos ativos.

No entanto, a legislação municipal definiu que o Governo Municipal complementarará ao IPREMA o montante necessário para atingimento da receita correspondente a 14% sobre a remuneração dos servidores ativos. Desta forma, para efeitos de contribuição dos servidores ativos, considerando neste relatório o percentual linear de 14%.

Sendo o Custo Normal de 33,74%, e como as alíquotas de contribuição vertidas atualmente ao RPPS somam 36,00% (14,00% para o servidor – alíquota efetiva e 22,00% para o Município), o plano de custeio normal vigente poderá ser mantido.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020 (previsto desde a Portaria nº 464/2018). Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Ainda, a norma federal prevê que o montante de contribuição em cada exercício, na forma de alíquotas ou aportes, deverá ser superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício. No entanto, possibilitou o crescimento da contribuição de forma gradual, com a elevação das contribuições suplementares a partir do exercício de 2025, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2027.

O Município de Araxá, através da Lei Municipal nº 7.313/2018, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização

é inferior ao Déficit Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial, **recomenda-se a sua alteração**, podendo ser adotado o modelo a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2025	961.822.497,39	25.349.213,49	982.736.946,02	19,84%
2026	982.736.946,02	31.525.912,22	998.480.680,91	24,43%
2027	998.480.680,91	48.028.946,54	998.478.655,12	36,85%
2028	998.478.655,12	50.720.783,26	995.784.695,16	38,53%
2029	995.784.695,16	53.461.653,83	990.220.285,17	40,21%
2030	990.220.285,17	56.252.269,73	981.597.611,16	41,89%
2031	981.597.611,16	56.814.792,42	971.997.663,84	41,89%
2032	971.997.663,84	57.382.940,35	961.367.811,12	41,89%
2033	961.367.811,12	57.956.769,75	949.652.833,08	41,89%
2034	949.652.833,08	58.536.337,45	936.794.796,91	41,89%
2035	936.794.796,91	59.121.700,82	922.732.925,82	41,89%
2036	922.732.925,82	59.712.917,83	907.403.461,72	41,89%
2037	907.403.461,72	60.310.047,01	890.739.521,21	41,89%
2038	890.739.521,21	60.913.147,48	872.670.944,71	41,89%
2039	872.670.944,71	61.522.278,95	853.124.138,19	41,89%
2040	853.124.138,19	62.137.501,74	832.021.907,50	41,89%
2041	832.021.907,50	62.758.876,76	809.283.284,48	41,89%
2042	809.283.284,48	63.386.465,53	784.823.344,94	41,89%
2043	784.823.344,94	64.020.330,18	758.553.017,65	41,89%
2044	758.553.017,65	64.660.533,49	730.378.884,31	41,89%
2045	730.378.884,31	65.307.138,82	700.202.969,82	41,89%
2046	700.202.969,82	65.960.210,21	667.922.522,46	41,89%
2047	667.922.522,46	66.619.812,31	633.429.783,48	41,89%
2048	633.429.783,48	67.286.010,43	596.611.745,63	41,89%
2049	596.611.745,63	67.958.870,54	557.349.900,06	41,89%
2050	557.349.900,06	68.638.459,24	515.519.971,01	41,89%
2051	515.519.971,01	69.324.843,84	470.991.637,78	41,89%
2052	470.991.637,78	70.018.092,27	423.628.243,28	41,89%
2053	423.628.243,28	70.718.273,20	373.286.488,58	41,89%
2054	373.286.488,58	71.425.455,93	319.816.112,76	41,89%
2055	319.816.112,76	72.139.710,49	263.059.557,29	41,89%
2056	263.059.557,29	72.861.107,59	202.851.614,40	41,89%
2057	202.851.614,40	73.589.718,67	139.019.058,39	41,89%
2058	139.019.058,39	74.325.615,86	71.380.259,24	41,89%
2059	71.380.259,24	75.068.872,01	0,00	41,89%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das

contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2059), cujo estudo é enviado em relatório complementar à Avaliação Atuarial.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 41,89%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

9.9. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

9.10. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-actuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal de Araxá/MG - IPREMA, em 31 de dezembro de 2024, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto actuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Actuarial, sendo necessário a alteração do plano vigente de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico. Entretanto, recomenda-se a manutenção do Custo Normal praticado.

Ainda, recomendamos a contínua manutenção da legislação municipal quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:

- **A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;**

- **A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, consequentemente, o equilíbrio atuarial do plano.**

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

10. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria programada - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria programada voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁸.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido⁹.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

⁸ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

⁹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria programada e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹⁰.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹¹.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

¹⁰ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹¹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹².

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

¹² Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹³.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria programada, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁴.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁴ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁵.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do RGPS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 33: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	2.873
Idade média atual	46
Idade média de admissão no serviço público	33
Idade média de aposentadoria projetada	59
Salário médio	R\$ 3.387,06
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 3.012,06
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 3.509,69
Total da folha de salários mensal	R\$ 9.731.013,95

Tabela 34: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	913
Idade média atual	65
Benefício médio	R\$ 3.273,68
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 2.988.867,57

Tabela 35: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	175
Idade média atual	66
Benefício médio	R\$ 2.148,37
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 375.964,48

Tabela 36: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	3.961
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 13.095.846,00

Gráfico 11: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

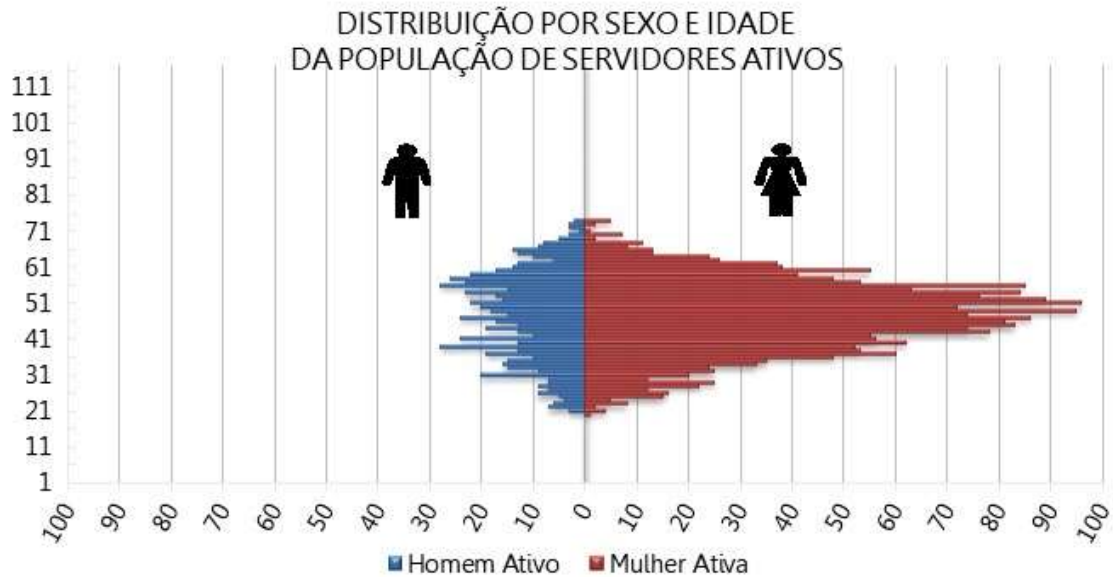


Tabela 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	85	2,96%	2,96%
26 a 30	141	4,91%	7,87%
31 a 35	230	8,01%	15,87%
36 a 40	380	13,23%	29,10%
41 a 45	443	15,42%	44,52%
46 a 50	522	18,17%	62,69%
51 a 55	496	17,26%	79,95%
56 a 60	337	11,73%	91,68%
61 a 65	169	5,88%	97,56%
66 a 70	55	1,91%	99,48%
71 a 75	15	0,52%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	2.873	100,00%	100,00%

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

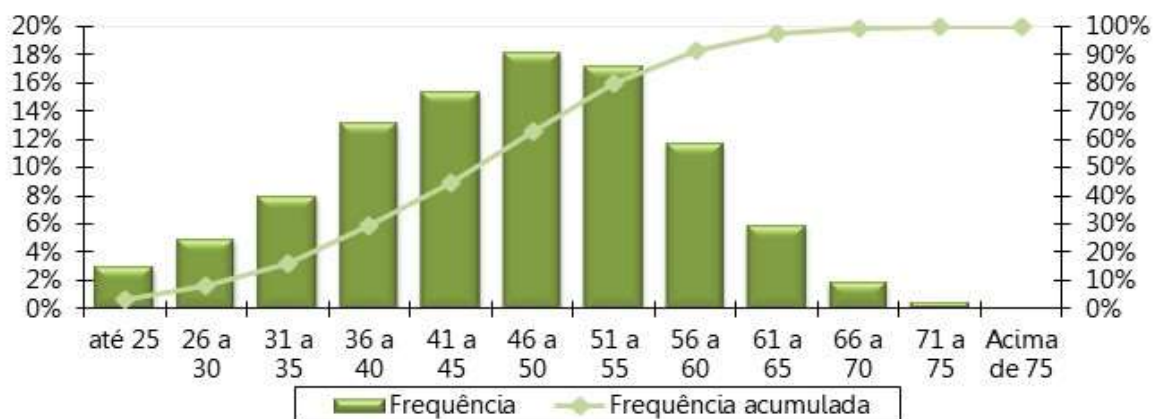


Tabela 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	604	21,02%	21,02%
26 a 30	626	21,79%	42,81%
31 a 35	600	20,88%	63,70%
36 a 40	410	14,27%	77,97%
41 a 45	285	9,92%	87,89%
46 a 50	200	6,96%	94,85%
51 a 55	96	3,34%	98,19%
56 a 60	38	1,32%	99,51%
61 a 65	12	0,42%	99,93%
66 a 70	2	0,07%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	2.873	100,00%	100,00%

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

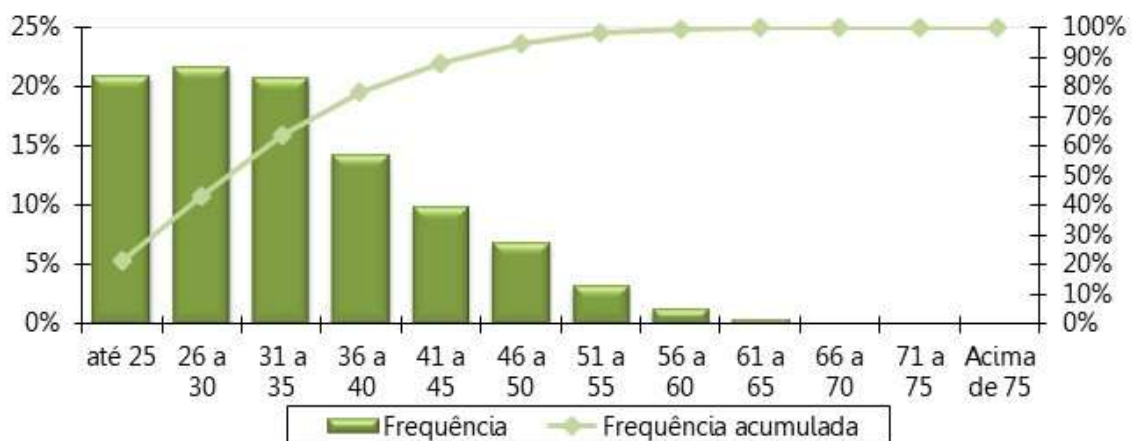


Tabela 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.412,00 a 2.824,00	1.003	34,91%	34,91%
2.824,01 a 4.236,00	1.299	45,21%	80,13%
4.236,01 a 7.786,02	529	18,41%	98,54%
acima de 7.786,02	42	1,46%	100,00%
Total	2.873	100,00%	100,00%

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

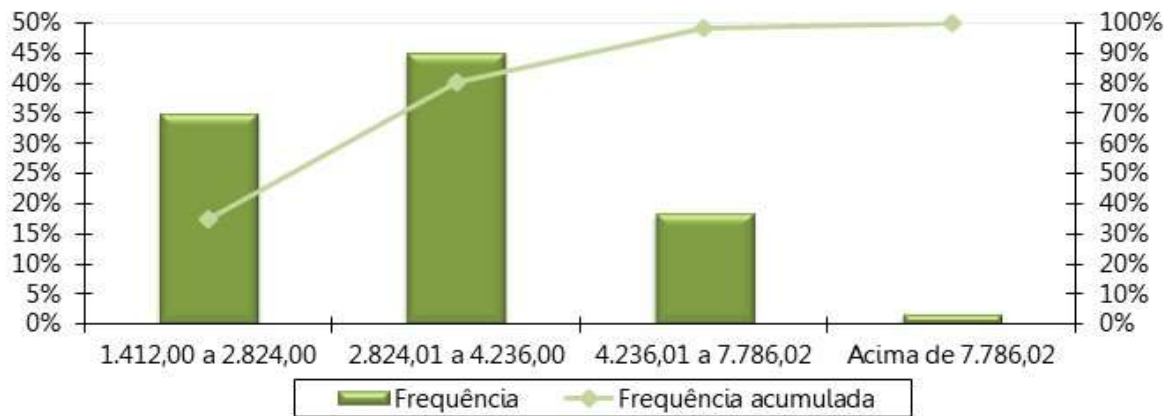


Tabela 40: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	891	31,01%	31,01%
6 a 10	315	10,96%	41,98%
11 a 15	585	20,36%	62,34%
16 a 20	454	15,80%	78,14%
21 a 25	304	10,58%	88,72%
26 a 30	296	10,30%	99,03%
31 a 35	16	0,56%	99,58%
Acima de 35	12	0,42%	100,00%
Total	2.873	100,00%	100,00%

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

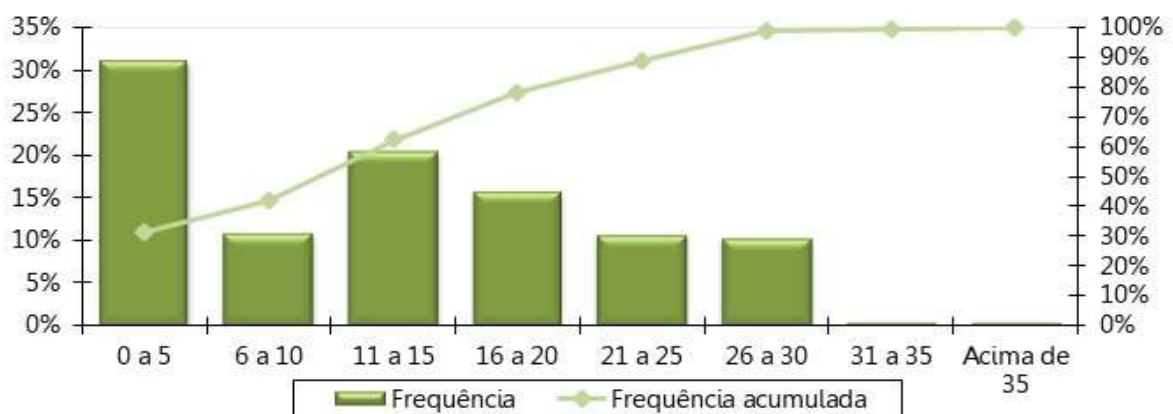


Tabela 41: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	586	0
56 a 60	1.228	40
61 a 65	231	551
66 a 70	87	62
71 a 75	33	55
Acima de 75	0	0
Total	2.165	708

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

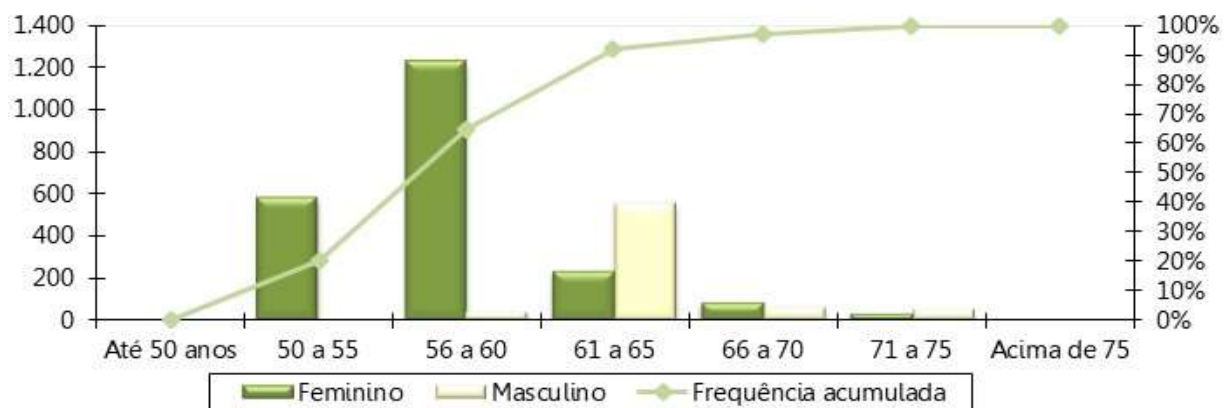


Tabela 42: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	1.435	49,95%
Não casados	1.438	50,05%
Total	2.873	100,00%

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

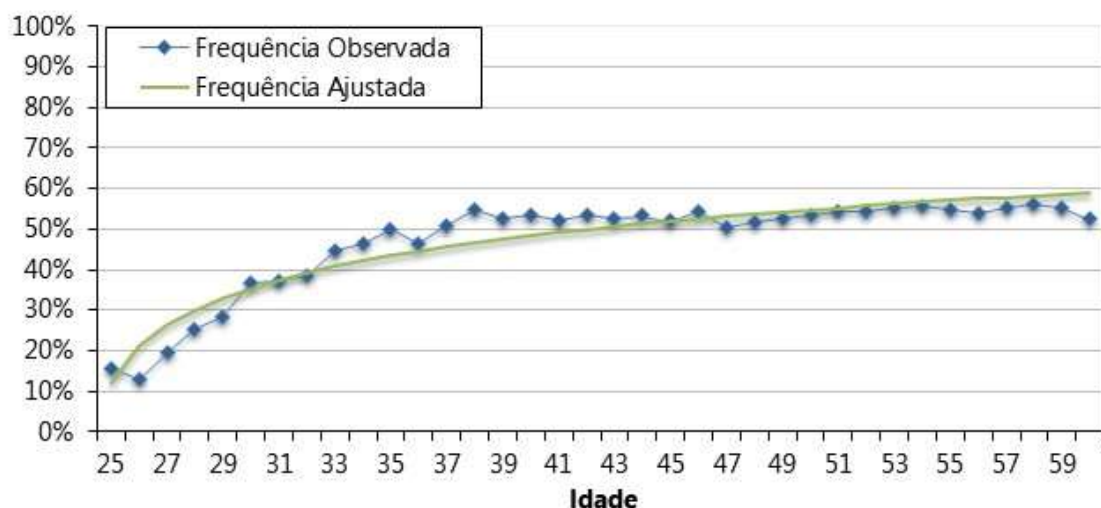


Gráfico 18: Pirâmide Etária dos Aposentados

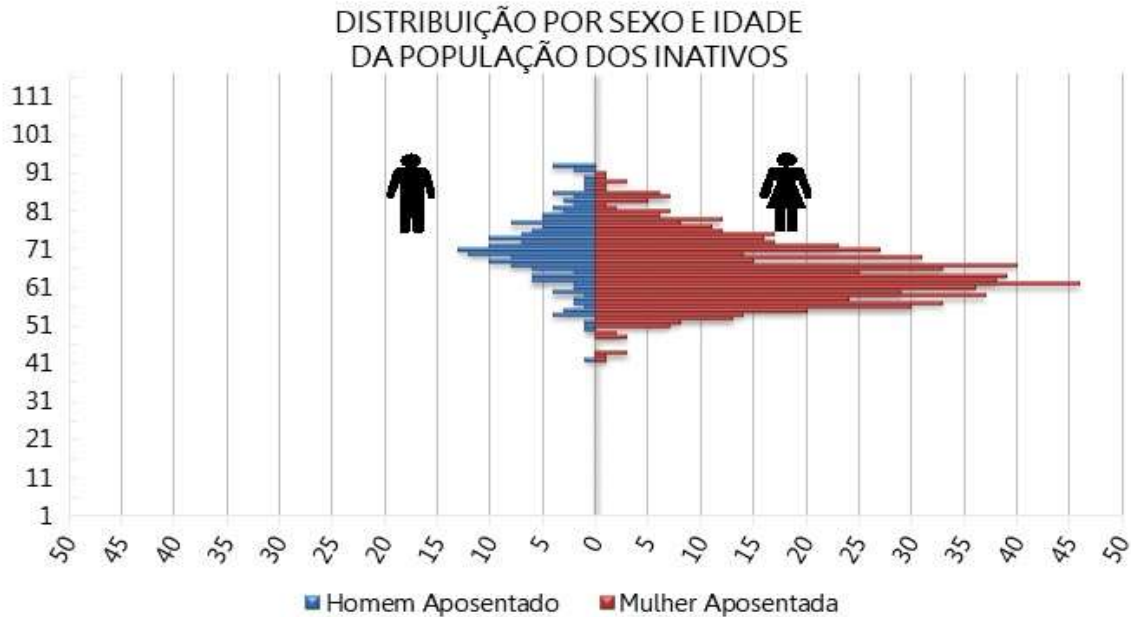


Tabela 43: Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	20	2,19%	2,19%
50 a 55	94	10,30%	12,49%
55 a 60	170	18,62%	31,11%
60 a 65	203	22,23%	53,34%
65 a 70	178	19,50%	72,84%
70 a 75	125	13,69%	86,53%
75 a 80	70	7,67%	94,19%
80 a 85	36	3,94%	98,14%
Acima de 85	17	1,86%	100,00%
Total	913	100,00%	100,00%

Gráfico 19: Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária

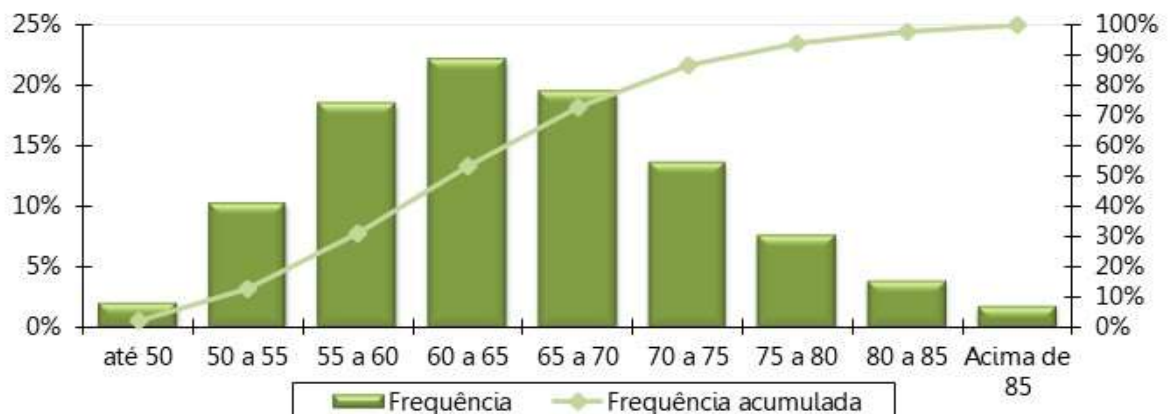


Tabela 44: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.412,00 a 2.824,00	564	61,77%	61,77%
2.824,01 a 4.236,00	81	8,87%	70,65%
4.236,01 a 7.786,02	250	27,38%	98,03%
acima de 7.786,02	18	1,97%	100,00%
Total	913	100,00%	100,00%

Gráfico 20: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício

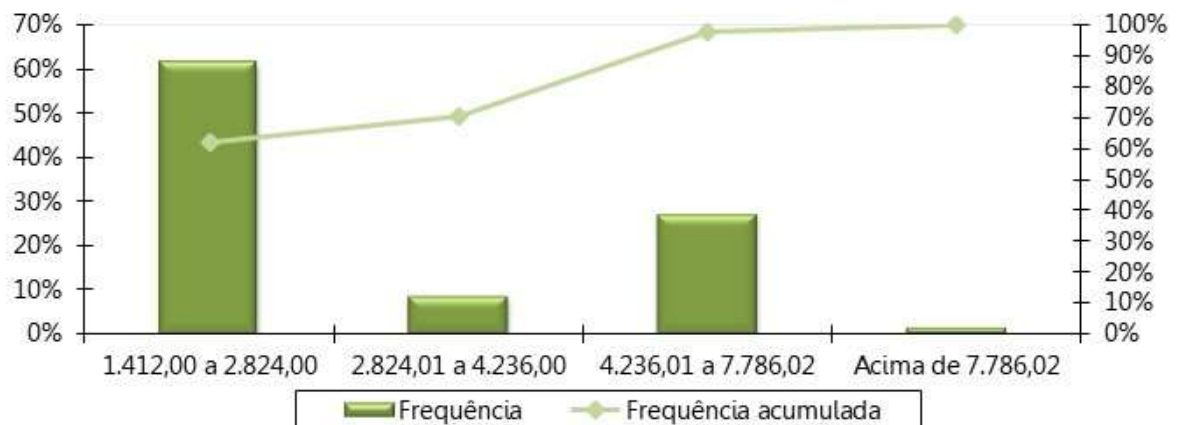


Gráfico 21: Pirâmide Etária das pensões

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE DA POPULAÇÃO DOS PENSIONISTAS

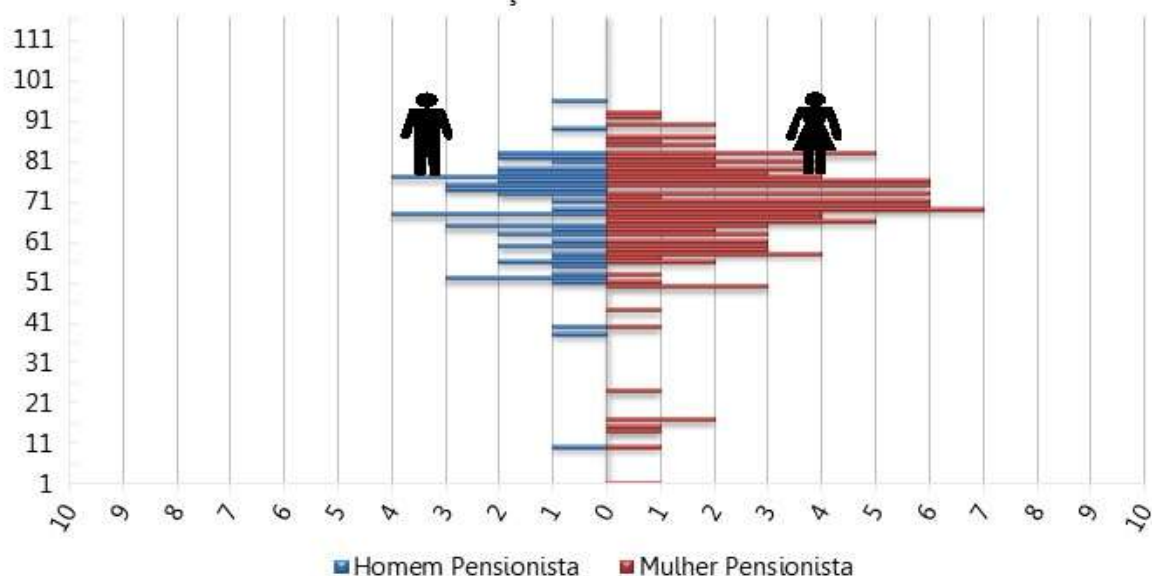


Tabela 45: Distribuição das pensões por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	8	4,57%	4,57%
26 a 30	0	0,00%	4,57%
31 a 35	0	0,00%	4,57%
36 a 40	3	1,71%	6,29%
41 a 45	1	0,57%	6,86%
46 a 50	5	2,86%	9,71%
51 a 55	10	5,71%	15,43%
56 a 60	19	10,86%	26,29%
Acima de 60	129	73,71%	100,00%
Total	175	100,00%	100,00%

Gráfico 22: Distribuição das pensões por Faixa Etária

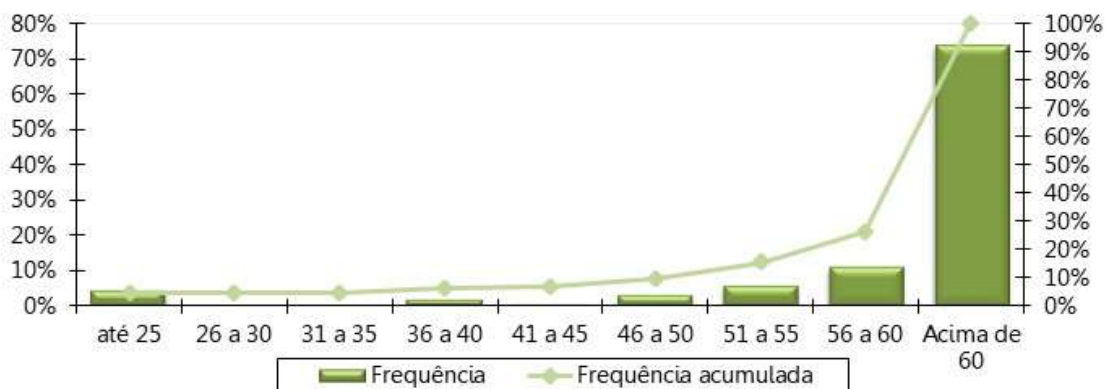
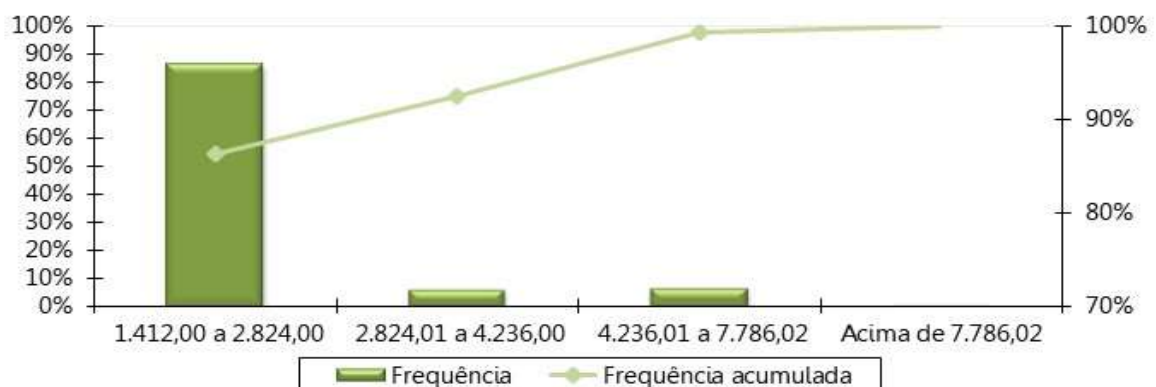


Tabela 46: Distribuição das pensões por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.412,00 a 2.824,00	151	86,29%	86,29%
2.824,01 a 4.236,00	11	6,29%	92,57%
4.236,01 a 7.786,02	12	6,86%	99,43%
acima de 7.786,02	1	0,57%	100,00%
Total	175	100,00%	100,00%

Gráfico 23: Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício



ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Araxá/MG possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram apontadas conforme estrutura do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA. Para o cálculo, estas foram corrigidas utilizando as premissas apontadas em cada caso.

a) Servidores Ativos

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 47: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - Prefeitura

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos	4	0,15%
Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados	18	0,67%
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Admitir que estes servidores são casados	1	0,04%
Critério de aposentadoria incompatível com a carreira	Classificar segundo a carreira	832	30,87%
Baixo índice de casados (menor que 40%)	Considerar que todos os servidores são casados, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher e adotar a proporção nacional de casados por idade	1028	38,14%
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.	2695	100,00%
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	Excluir da Base de dados	394	14,62%
Tipo de dependência do dependente 3 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	Excluir da Base de dados	269	9,98%
Data de casamento não informada	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos	1027	38,11%
Data de ingresso no serviço público não informada	Assumir que é igual à data de ingresso no Ente	2695	100,00%
Sexo do dependente 2 não informado ou inconsistente	Caso seja cônjuge, classificar como o sexo oposto ao do servidor, caso contrário classificar como Feminino.	1217	45,16%
Sexo do dependente 3 não informado ou inconsistente	Caso seja cônjuge, classificar como o sexo oposto ao do servidor, caso contrário classificar como Feminino.	575	21,34%
Reajuste do vencimento não informado	Informar zero	2695	100,00%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Duração do benefício do dependente 1 não informada	Classificar de acordo com a condição do dependente. Na ausência deste, se menor de 18 anos considerar temporário, senão considerar vitalício.	3	0,11%
Duração do benefício do dependente 2 não informada	Classificar de acordo com a condição do dependente. Na ausência deste, se menor de 18 anos considerar temporário, senão considerar vitalício.	1217	45,16%
Duração do benefício do dependente 3 não informada	Classificar de acordo com a condição do dependente. Na ausência deste, se menor de 18 anos considerar temporário, senão considerar vitalício.	575	21,34%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Informar zero	2695	100,00%
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, antes da CF 88	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos	2	0,07%

Tabela 48: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - FCCB

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade	16	100,00%
Baixo índice de dependentes (0%)	Para os servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", considerar a existência de um filho 30 anos mais novo que o homem ou 27 anos mais novo que a mulher.	16	100,00%
Identificação da carreira atual não informada	Não adotar premissa.	16	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Municipal	Não adotar premissa.	16	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Estadual	Não adotar premissa.	16	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Federal	Não adotar premissa.	16	100,00%
Número de dependentes do servidor ativo não informado	Classificar conforme o número de dependentes declarado	2	12,50%
Teto constitucional remuneratório específico não informado	Assumir que é R\$ 35.891,00	16	100,00%
Nome não informado	Não adotar premissa.	16	100,00%
Data de casamento não informada	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos	11	68,75%
Reajuste do vencimento não informado	Informar zero	16	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Informar zero	16	100,00%

Tabela 49: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - Câmara

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos	1	2,08%
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.	48	100,00%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	Para os servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", considerar a existência de um filho 30 anos mais novo que o homem ou 27 anos mais novo que a mulher.	5	10,42%
Baixo índice de casados (0%)	Considerar que todos os servidores são casados, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher e adotar a proporção nacional de casados por idade.	48	100,00%
Teto constitucional remuneratório específico não informado	Assumir que é R\$ 21.588,00	48	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Informar zero	48	100,00%
Informação básica do Servidor na aba de Dependentes não informada	Não adotar premissa.	5	10,42%

Tabela 50: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - IPDSA

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.	42	100,00%
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	Para os servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", considerar a existência de um filho 30 anos mais novo que o homem ou 27 anos mais novo que a mulher.	4	9,52%
CNPJ do órgão/Ente ao qual o servidor ativo está vinculado não informado	Classificar conforme nome do Ente declarado. Na ausência desse, classificar conforme prefeitura (Executivo)	42	100,00%
PIS/PASEP do servidor não informado	Não adotar premissa.	1	2,38%
Teto constitucional remuneratório específico não informado	Assumir que é R\$ 20.000,00	42	100,00%
Data de casamento não informada	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos	11	26,19%
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de casamento informada	Considerar que o servidor é casado	1	2,38%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Informar zero	42	100,00%

Tabela 51: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - IPREMA

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade	2	16,67%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Municipal	Não adotar premissa.	12	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Estadual	Não adotar premissa.	12	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Federal	Não adotar premissa.	12	100,00%
Reajuste do vencimento não informado	Informar zero	12	100,00%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Informar zero	12	100,00%

Tabela 52: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - FCAA

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Baixo índice de dependentes (0%)	Para os servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", considerar a existência de um filho 30 anos mais novo que o homem ou 27 anos mais novo que a mulher.	60	100,00%
Baixo índice de casados (menor que 40%)	Adotar Estatística Nacional	25	41,67%
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.	60	100,00%
Teto constitucional remuneratório específico não informado	Assumir que é R\$ 35.891,00	60	100,00%
Nome não informado	Não adotar premissa.	60	100,00%
Data de casamento não informada	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos	24	40,00%
Reajuste do vencimento não informado	Informar zero	60	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Informar zero	60	100,00%

b) Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 53: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Reajuste do benefício não informado	Não adotar premissa.	913	100,00%
Benefício inferior ao Salário Mínimo	Adotar o Salário Mínimo	2	0,22%
Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge informada	Admitir que estes servidores são casados	32	3,50%
Matrícula do aposentado enquanto ativo não informada	Não adotar premissa.	913	100,00%
Alta proporção de aposentadorias por invalidez	Manter o dado original como correto	213	23,33%
Data de casamento não informado	Considerar que possui 2 anos de casado, contados à partir dos 18 anos de idade	502	54,98%
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	Excluir da Base de dados	1	0,11%
PIS/PASEP do aposentado não informado	Não adotar premissa.	8	0,88%
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes	1	0,11%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Não adotar premissa.	913	100,00%
Informação básica do Aposentado na aba de Dependentes não informada	Não adotar premissa.	5	0,55%
Diferença entre a data de nascimento do servidor e a do seu cônjuge superior a 15 anos	Não adotar premissa.	8	0,88%
Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade	1	0,11%

c) Pensionistas

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 54: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Valor total da pensão (cotas consolidadas) inferior ao Salário mínimo	Adotar o Salário Mínimo Nacional	15	8,11%
Valor total da pensão (cotas consolidadas) igual a zero ou não informado	Adotar o Salário Mínimo Nacional	1	0,54%
Duração do benefício não informada	Admitir que é uma Pensão Vitalícia (Cód.1)	5	2,70%
Identificação do Segurado Instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	185	100,00%
Tipo de relação do pensionista com o segurado instituidor da pensão não informado	Se menor idade classificar como filho válido, caso contrário classificar como outros	1	0,54%
Nome do segurado instituidor da pensão não informado	Não adotar premissa.	185	100,00%
Carreira do segurado instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	185	100,00%
Tempo de contribuição do segurado instituidor da pensão anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Não adotar premissa.	185	100,00%
Tempo de contribuição do segurado instituidor da pensão anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	Não adotar premissa.	185	100,00%
Data do casamento do segurado instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	161	87,03%
PIS/PASEP do pensionista não informado	Não adotar premissa.	185	100,00%
Valor do reajuste do benefício do pensionista não informado	Não adotar premissa.	185	100,00%
Data de nascimento do pensionista igual a data de nascimento do segurado instituidor da pensão	Não adotar premissa.	2	1,08%

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2025	2.557	316	2.873	895	170	278	17	1.361	4.234
2026	2.446	427	2.873	876	165	352	35	1.428	4.301
2027	2.341	532	2.873	857	160	420	52	1.489	4.362
2028	2.236	637	2.873	837	155	487	69	1.548	4.421
2029	2.154	719	2.873	816	149	533	87	1.585	4.458
2030	2.071	802	2.873	794	144	580	102	1.620	4.493
2031	1.795	1.078	2.873	772	138	820	119	1.849	4.722
2032	1.621	1.252	2.873	749	132	961	136	1.978	4.851
2033	1.490	1.383	2.873	726	127	1.059	153	2.064	4.937
2034	1.403	1.470	2.873	701	121	1.112	169	2.103	4.976
2035	1.278	1.595	2.873	676	115	1.204	186	2.181	5.054
2036	1.181	1.692	2.873	651	108	1.267	202	2.228	5.101
2037	1.036	1.837	2.873	625	101	1.379	218	2.323	5.196
2038	950	1.923	2.873	598	96	1.432	233	2.359	5.232
2039	869	2.004	2.873	571	88	1.481	248	2.388	5.261
2040	796	2.077	2.873	543	83	1.521	262	2.409	5.282
2041	712	2.161	2.873	516	78	1.571	276	2.441	5.314
2042	642	2.231	2.873	488	71	1.608	289	2.456	5.329
2043	579	2.294	2.873	459	66	1.637	301	2.464	5.337
2044	514	2.359	2.873	431	62	1.668	313	2.473	5.346
2045	454	2.419	2.873	403	57	1.693	323	2.477	5.350
2046	414	2.459	2.873	375	52	1.698	333	2.458	5.331
2047	361	2.512	2.873	348	46	1.716	342	2.452	5.325
2048	310	2.563	2.873	321	42	1.730	349	2.442	5.315
2049	278	2.595	2.873	294	39	1.726	356	2.415	5.288

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2050	237	2.636	2.873	269	35	1.751	362	2.417	5.290
2051	205	2.668	2.873	244	32	1.865	367	2.507	5.380
2052	178	2.695	2.873	220	29	1.879	370	2.499	5.372
2053	157	2.716	2.873	197	26	1.882	373	2.479	5.352
2054	139	2.734	2.873	175	23	1.886	375	2.460	5.333
2055	113	2.760	2.873	155	21	1.887	376	2.439	5.312
2056	93	2.780	2.873	136	19	1.890	376	2.422	5.295
2057	80	2.793	2.873	119	17	1.892	376	2.404	5.277
2058	56	2.817	2.873	103	15	1.906	375	2.399	5.272
2059	43	2.830	2.873	88	13	1.902	374	2.378	5.251
2060	36	2.837	2.873	75	12	1.903	372	2.362	5.235
2061	27	2.846	2.873	64	10	1.895	370	2.340	5.213
2062	21	2.852	2.873	53	9	1.895	368	2.325	5.198
2063	13	2.860	2.873	44	8	1.891	366	2.309	5.182
2064	10	2.863	2.873	37	7	1.897	364	2.304	5.177
2065	8	2.865	2.873	30	6	1.915	362	2.313	5.186
2066	5	2.868	2.873	24	5	1.908	359	2.297	5.170
2067	1	2.872	2.873	19	5	1.899	357	2.281	5.154
2068	0	2.873	2.873	15	4	1.895	355	2.269	5.142
2069	0	2.873	2.873	12	4	1.879	354	2.248	5.121
2070	0	2.873	2.873	9	3	1.863	352	2.227	5.100
2071	0	2.873	2.873	7	3	1.848	350	2.208	5.081
2072	0	2.873	2.873	5	3	1.831	348	2.187	5.060
2073	0	2.873	2.873	4	2	1.810	347	2.163	5.036
2074	0	2.873	2.873	3	2	1.793	345	2.143	5.016
2075	0	2.873	2.873	2	2	1.768	344	2.115	4.988
2076	0	2.873	2.873	1	2	1.747	342	2.092	4.965
2077	0	2.873	2.873	1	1	1.719	340	2.062	4.935
2078	0	2.873	2.873	1	1	1.693	339	2.033	4.906
2079	0	2.873	2.873	1	1	1.667	337	2.005	4.878

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2080	0	2.873	2.873	0	1	1.641	335	1.978	4.851
2081	0	2.873	2.873	0	1	1.613	333	1.948	4.821
2082	0	2.873	2.873	0	1	1.586	331	1.919	4.792
2083	0	2.873	2.873	0	1	1.537	329	1.867	4.740
2084	0	2.873	2.873	0	1	1.510	327	1.838	4.711
2085	0	2.873	2.873	0	1	1.482	325	1.808	4.681
2086	0	2.873	2.873	0	1	1.457	323	1.781	4.654
2087	0	2.873	2.873	0	0	1.436	320	1.757	4.630
2088	0	2.873	2.873	0	0	1.412	318	1.731	4.604
2089	0	2.873	2.873	0	0	1.376	316	1.692	4.565
2090	0	2.873	2.873	0	0	1.353	313	1.667	4.540
2091	0	2.873	2.873	0	0	1.332	311	1.643	4.516
2092	0	2.873	2.873	0	0	1.314	308	1.623	4.496
2093	0	2.873	2.873	0	0	1.295	306	1.601	4.474
2094	0	2.873	2.873	0	0	1.279	303	1.582	4.455
2095	0	2.873	2.873	0	0	1.262	301	1.563	4.436
2096	0	2.873	2.873	0	0	1.248	298	1.546	4.419
2097	0	2.873	2.873	0	0	1.235	295	1.530	4.403
2098	0	2.873	2.873	0	0	1.223	293	1.516	4.389
2099	0	2.873	2.873	0	0	1.211	290	1.501	4.374

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2025	107.009.211,46	13.764.219,24	120.773.430,70	14.085.954,67	0,00	14.085.954,67	37.460.729,57	4.620.806,62	42.081.536,19	56.167.490,87	176.940.921,57
2026	102.587.353,47	18.641.251,04	121.228.604,52	17.506.470,19	34.051,85	17.540.522,04	37.193.877,40	4.494.262,12	41.688.139,52	59.228.661,56	180.457.266,07
2027	98.315.789,81	23.257.170,97	121.572.960,78	20.934.125,83	69.804,27	21.003.930,10	36.887.014,88	4.364.479,50	41.251.494,38	62.255.424,48	183.828.385,26
2028	94.048.551,08	27.826.756,34	121.875.307,43	24.385.231,32	115.438,03	24.500.669,35	36.538.396,98	4.229.970,06	40.768.367,05	65.269.036,39	187.144.343,82
2029	90.977.434,13	31.388.610,96	122.366.045,09	26.768.619,40	171.201,63	26.939.821,03	36.149.016,12	4.091.876,03	40.240.892,14	67.180.713,17	189.546.758,26
2030	87.930.639,08	34.919.055,62	122.849.694,70	29.032.702,71	235.861,50	29.268.564,21	35.717.655,93	3.950.268,62	39.667.924,55	68.936.488,76	191.786.183,46
2031	76.435.477,95	45.039.942,22	121.475.420,17	38.735.020,34	316.785,43	39.051.805,78	35.238.921,64	3.805.682,48	39.044.604,13	78.096.409,90	199.571.830,07
2032	68.978.506,32	52.144.590,28	121.123.096,61	44.584.735,24	420.573,73	45.005.308,97	34.709.489,83	3.642.735,34	38.352.225,17	83.357.534,14	204.480.630,75
2033	63.550.298,39	57.545.347,18	121.095.645,57	48.752.971,05	543.122,22	49.296.093,28	34.132.900,59	3.491.297,20	37.624.197,79	86.920.291,06	208.015.936,63
2034	60.322.480,24	61.243.950,09	121.566.430,33	50.859.710,95	681.453,96	51.541.164,91	33.501.011,30	3.338.413,68	36.839.424,98	88.380.589,89	209.947.020,21
2035	55.454.490,42	66.353.602,79	121.808.093,21	54.211.671,59	856.651,53	55.068.323,12	32.818.554,90	3.184.785,78	36.003.340,68	91.071.663,80	212.879.757,02
2036	51.648.357,40	70.503.172,44	122.151.529,84	56.665.258,04	1.031.578,31	57.696.836,34	32.080.094,48	3.010.684,47	35.090.778,95	92.787.615,29	214.939.145,13
2037	45.728.897,67	76.591.247,87	122.320.145,54	60.691.466,87	1.231.934,22	61.923.401,09	31.285.302,28	2.830.213,87	34.115.516,15	96.038.917,24	218.359.062,78
2038	42.205.895,02	80.446.178,08	122.652.073,10	62.833.332,25	1.464.368,91	64.297.701,15	30.431.938,08	2.679.002,92	33.110.941,01	97.408.642,16	220.060.715,26
2039	39.062.295,76	83.976.634,73	123.038.930,49	64.552.560,02	1.782.456,47	66.335.016,49	29.521.462,99	2.471.148,01	31.992.611,00	98.327.627,49	221.366.557,98
2040	35.923.584,66	87.503.341,67	123.426.926,33	66.151.868,84	2.127.213,00	68.279.081,83	28.556.208,84	2.324.733,95	30.880.942,79	99.160.024,63	222.586.950,95
2041	31.971.917,12	91.611.014,78	123.582.931,91	68.272.541,11	2.523.192,84	70.795.733,95	27.537.354,25	2.181.222,33	29.718.576,58	100.514.310,53	224.097.242,44
2042	29.134.596,92	94.825.075,85	123.959.672,76	69.484.805,66	2.961.860,12	72.446.665,78	26.465.613,34	2.021.932,26	28.487.545,61	100.934.211,39	224.893.884,15
2043	26.258.276,55	98.050.387,17	124.308.663,72	70.596.260,31	3.448.024,80	74.044.285,11	25.345.809,01	1.885.401,25	27.231.210,25	101.275.495,36	225.584.159,08
2044	23.310.867,12	101.312.186,26	124.623.053,38	71.645.240,81	4.016.047,77	75.661.288,58	24.179.522,87	1.753.165,78	25.932.688,65	101.593.977,23	226.217.030,61
2045	20.595.205,56	104.379.565,60	124.974.771,16	72.401.724,50	4.699.548,49	77.101.272,99	22.970.147,00	1.625.853,80	24.596.000,80	101.697.273,80	226.672.044,95
2046	18.867.094,37	106.655.595,27	125.522.689,64	72.280.705,61	5.433.619,35	77.714.324,97	21.721.847,66	1.485.478,26	23.207.325,92	100.921.650,88	226.444.340,53
2047	16.554.333,71	109.362.428,28	125.916.761,99	72.491.680,38	6.215.168,97	78.706.849,35	20.440.616,83	1.349.761,80	21.790.378,63	100.497.227,98	226.413.989,97
2048	14.458.401,84	111.875.241,08	126.333.642,92	72.413.156,45	6.966.869,58	79.380.026,03	19.133.218,42	1.239.557,08	20.372.775,51	99.752.801,54	226.086.444,46
2049	12.903.968,96	113.960.299,53	126.864.268,49	71.783.080,49	7.881.782,88	79.664.863,37	17.808.429,75	1.135.356,22	18.943.785,97	98.608.649,34	225.472.917,83
2050	10.851.519,55	116.336.880,93	127.188.400,49	71.415.961,45	9.667.304,20	81.083.265,65	16.475.643,83	1.037.182,99	17.512.826,82	98.596.092,46	225.784.492,95
2051	9.335.442,25	118.160.685,48	127.496.127,73	70.506.382,87	15.525.187,60	86.031.570,46	15.145.057,86	944.891,07	16.089.948,93	102.121.519,39	229.617.647,12
2052	8.012.048,41	119.046.239,36	127.058.287,77	69.326.060,27	17.677.460,49	87.003.520,76	13.827.614,57	858.295,75	14.685.910,32	101.689.431,08	228.747.718,85

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2053	7.172.735,05	120.223.045,80	127.395.780,85	67.649.691,57	19.827.308,18	87.476.999,75	12.534.075,41	777.200,24	13.311.275,65	100.788.275,39	228.184.056,24
2054	6.331.372,71	121.343.026,74	127.674.399,45	65.859.334,31	21.924.315,12	87.783.649,43	11.275.183,74	701.450,08	11.976.633,82	99.760.283,25	227.434.682,70
2055	5.065.121,16	122.771.450,66	127.836.571,82	64.293.726,61	23.913.387,89	88.207.114,50	10.061.502,84	630.979,90	10.692.482,73	98.899.597,23	226.736.169,05
2056	4.073.868,38	123.973.330,00	128.047.198,38	62.421.283,04	26.227.546,48	88.648.829,53	8.903.361,25	565.751,70	9.469.112,95	98.117.942,47	226.165.140,85
2057	3.497.870,73	124.798.751,39	128.296.622,12	60.140.347,46	28.969.857,82	89.110.205,29	7.810.712,99	505.737,15	8.316.450,14	97.426.655,42	225.723.277,54
2058	2.346.178,20	125.846.214,46	128.192.392,65	58.240.432,45	31.699.652,47	89.940.084,93	6.791.489,14	450.881,16	7.242.370,30	97.182.455,23	225.374.847,88
2059	1.806.205,73	126.442.020,15	128.248.225,88	55.813.100,53	34.223.121,36	90.036.221,89	5.851.737,04	401.053,92	6.252.790,97	96.289.012,86	224.537.238,74
2060	1.481.431,42	126.881.671,68	128.363.103,11	53.181.925,91	37.273.242,47	90.455.168,38	4.994.675,98	356.018,52	5.350.694,50	95.805.862,88	224.168.965,99
2061	1.074.113,12	127.223.457,59	128.297.570,71	50.595.161,50	39.982.265,82	90.577.427,32	4.221.203,96	315.498,65	4.536.702,61	95.114.129,93	223.411.700,64
2062	768.794,85	127.525.653,22	128.294.448,07	47.926.936,00	43.177.813,60	91.104.749,60	3.530.591,00	279.213,03	3.809.804,04	94.914.553,64	223.209.001,70
2063	453.397,58	127.657.346,66	128.110.744,25	45.281.612,79	45.888.283,74	91.169.896,53	2.920.650,72	246.828,99	3.167.479,72	94.337.376,25	222.448.120,50
2064	353.298,14	127.735.521,81	128.088.819,95	42.498.949,18	49.580.928,52	92.079.877,70	2.388.011,79	217.980,49	2.605.992,28	94.685.869,98	222.774.689,93
2065	260.942,98	127.440.124,83	127.701.067,80	39.754.860,34	53.959.587,62	93.714.447,96	1.928.317,49	192.352,46	2.120.669,95	95.835.117,91	223.536.185,71
2066	161.071,84	126.836.558,44	126.997.630,28	37.074.699,29	56.764.559,40	93.839.258,68	1.536.462,08	169.649,68	1.706.111,75	95.545.370,44	222.543.000,71
2067	47.903,79	126.559.978,10	126.607.881,88	34.476.512,57	59.317.976,27	93.794.488,85	1.206.844,01	149.524,82	1.356.368,84	95.150.857,69	221.758.739,57
2068	0,00	126.425.259,35	126.425.259,35	31.911.052,83	62.061.038,70	93.972.091,53	933.715,76	131.670,50	1.065.386,25	95.037.477,79	221.462.737,14
2069	0,00	126.125.265,25	126.125.265,25	29.401.850,16	64.419.637,76	93.821.487,92	711.140,68	115.848,03	826.988,71	94.648.476,63	220.773.741,89
2070	0,00	125.970.910,54	125.970.910,54	26.994.456,66	66.421.126,15	93.415.582,81	532.900,57	101.880,46	634.781,03	94.050.363,84	220.021.274,38
2071	0,00	125.876.098,56	125.876.098,56	24.695.174,54	68.702.758,94	93.397.933,48	392.880,77	89.626,68	482.507,45	93.880.440,93	219.756.539,49
2072	0,00	125.644.875,95	125.644.875,95	22.508.532,77	70.415.529,49	92.924.062,26	285.404,40	78.983,89	364.388,30	93.288.450,55	218.933.326,50
2073	0,00	125.621.788,50	125.621.788,50	20.437.854,59	71.889.608,09	92.327.462,68	205.140,32	69.801,07	274.941,38	92.602.404,07	218.224.192,57
2074	0,00	125.573.091,70	125.573.091,70	18.485.406,42	73.374.252,83	91.859.659,24	147.003,49	61.897,50	208.900,98	92.068.560,23	217.641.651,92
2075	0,00	125.546.966,67	125.546.966,67	16.653.097,92	74.271.608,96	90.924.706,88	106.192,82	55.054,92	161.247,73	91.085.954,62	216.632.921,29
2076	0,00	125.646.350,07	125.646.350,07	14.941.818,83	75.269.433,20	90.211.252,03	78.320,53	49.077,62	127.398,15	90.338.650,19	215.985.000,26
2077	0,00	125.639.279,67	125.639.279,67	13.350.922,86	75.848.411,06	89.199.333,92	59.499,86	43.825,83	103.325,68	89.302.659,61	214.941.939,27
2078	0,00	125.706.030,95	125.706.030,95	11.878.810,44	76.340.332,84	88.219.143,29	46.753,90	39.191,73	85.945,63	88.305.088,92	214.011.119,87
2079	0,00	125.821.345,66	125.821.345,66	10.522.887,10	76.566.584,50	87.089.471,60	37.975,42	35.083,82	73.059,23	87.162.530,83	212.983.876,50
2080	0,00	125.950.931,87	125.950.931,87	9.279.508,76	76.727.352,74	86.006.861,50	31.642,62	31.428,85	63.071,47	86.069.932,98	212.020.864,85
2081	0,00	126.115.101,69	126.115.101,69	8.143.832,98	76.682.278,84	84.826.111,82	26.772,20	28.171,00	54.943,20	84.881.055,02	210.996.156,71

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2082	0,00	126.176.360,66	126.176.360,66	7.110.548,85	76.490.022,64	83.600.571,49	22.809,91	25.258,13	48.068,04	83.648.639,53	209.825.000,19
2083	0,00	126.251.063,04	126.251.063,04	6.174.188,18	75.079.255,92	81.253.444,10	19.461,20	22.627,42	42.088,62	81.295.532,72	207.546.595,76
2084	0,00	126.432.158,09	126.432.158,09	5.329.701,66	74.710.179,75	80.039.881,41	16.582,38	20.219,34	36.801,72	80.076.683,13	206.508.841,22
2085	0,00	126.469.060,85	126.469.060,85	4.572.083,09	74.285.799,41	78.857.882,50	14.096,58	17.999,95	32.096,54	78.889.979,04	205.359.039,88
2086	0,00	126.496.334,70	126.496.334,70	3.896.413,36	73.754.075,43	77.650.488,79	11.959,96	15.952,63	27.912,60	77.678.401,39	204.174.736,09
2087	0,00	126.601.381,60	126.601.381,60	3.297.749,24	73.290.298,68	76.588.047,92	10.158,44	14.070,57	24.229,01	76.612.276,93	203.213.658,54
2088	0,00	126.727.337,86	126.727.337,86	2.770.938,86	72.687.056,39	75.457.995,25	8.638,43	12.352,82	20.991,25	75.478.986,50	202.206.324,35
2089	0,00	126.847.180,91	126.847.180,91	2.310.573,96	71.518.949,35	73.829.523,31	7.336,13	10.798,14	18.134,27	73.847.657,58	200.694.838,49
2090	0,00	127.017.574,22	127.017.574,22	1.911.260,07	70.767.911,74	72.679.171,81	6.194,48	9.402,35	15.596,83	72.694.768,64	199.712.342,86
2091	0,00	127.043.429,77	127.043.429,77	1.567.574,99	70.066.612,39	71.634.187,38	5.178,42	8.159,85	13.338,27	71.647.525,65	198.690.955,42
2092	0,00	127.126.707,27	127.126.707,27	1.274.163,42	69.418.770,82	70.692.934,24	4.270,07	7.067,69	11.337,76	70.704.272,00	197.830.979,27
2093	0,00	127.175.170,20	127.175.170,20	1.025.870,90	68.683.857,92	69.709.728,82	3.461,31	6.094,99	9.556,29	69.719.285,11	196.894.455,32
2094	0,00	127.262.262,15	127.262.262,15	817.638,64	68.000.210,32	68.817.848,96	2.747,98	5.215,32	7.963,30	68.825.812,26	196.088.074,41
2095	0,00	127.197.223,10	127.197.223,10	644.694,53	67.321.389,23	67.966.083,76	2.126,52	4.416,71	6.543,24	67.972.627,00	195.169.850,10
2096	0,00	127.320.787,66	127.320.787,66	502.425,93	66.684.052,78	67.186.478,71	1.593,57	3.695,03	5.288,60	67.191.767,31	194.512.554,97
2097	0,00	127.225.357,57	127.225.357,57	386.450,38	66.037.567,34	66.424.017,72	1.145,84	3.047,09	4.192,93	66.428.210,65	193.653.568,22
2098	0,00	127.252.552,50	127.252.552,50	292.821,71	65.429.070,92	65.721.892,63	779,98	2.469,96	3.249,94	65.725.142,57	192.977.695,07
2099	0,00	127.206.717,61	127.206.717,61	218.100,22	64.837.232,18	65.055.332,41	492,37	1.960,94	2.453,31	65.057.785,72	192.264.503,33

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2025	51.919.368,25	17.168.645,73	2.808.374,54	0,00	6.505.476,22	78.401.864,74	56.167.490,87	3.876.827,13	60.044.317,99	18.357.546,75	167.002.936,44
2026	55.241.054,21	17.265.734,22	2.961.433,08	0,00	7.388.474,22	82.856.695,73	59.228.661,56	3.891.438,20	63.120.099,76	19.736.595,97	186.739.532,41
2027	58.613.289,99	17.336.201,78	3.112.771,22	0,00	8.337.804,49	87.400.067,48	62.255.424,48	3.902.492,04	66.157.916,52	21.242.150,96	207.981.683,37
2028	62.026.192,14	17.415.783,14	3.263.451,82	0,00	9.359.551,95	92.064.979,05	65.269.036,39	3.912.197,37	69.181.233,76	22.883.745,28	230.865.428,65
2029	65.557.576,93	17.489.022,09	3.359.035,66	0,00	10.460.260,10	96.865.894,78	67.180.713,17	3.927.950,05	71.108.663,22	25.757.231,56	256.622.660,21
2030	69.152.349,43	17.557.272,40	3.446.824,44	0,00	11.699.182,93	101.855.629,21	68.936.488,76	3.943.475,20	72.879.963,96	28.975.665,25	285.598.325,46
2031	72.390.719,46	17.377.623,56	3.904.820,49	0,00	13.092.912,43	106.766.075,95	78.096.409,90	3.899.360,99	81.995.770,89	24.770.305,06	310.368.630,52
2032	75.934.218,84	17.335.533,06	4.167.876,71	0,00	14.284.364,11	111.721.992,72	83.357.534,14	3.888.051,40	87.245.585,54	24.476.407,17	334.845.037,69
2033	79.617.043,79	17.338.099,71	4.346.014,55	0,00	15.461.679,29	116.762.837,34	86.920.291,06	3.887.170,22	90.807.461,28	25.955.376,06	360.800.413,75
2034	89.906.286,97	17.403.192,45	4.419.029,49	0,00	16.710.132,88	128.438.641,80	88.380.589,89	3.902.282,41	92.282.872,30	36.155.769,50	396.956.183,25
2035	93.851.301,78	17.436.502,19	4.553.583,19	0,00	18.449.225,39	134.290.612,55	91.071.663,80	3.910.039,79	94.981.703,60	39.308.908,95	436.265.092,20
2036	97.890.227,62	17.478.399,07	4.639.380,76	0,00	20.339.983,91	140.347.991,37	92.787.615,29	3.921.064,11	96.708.679,40	43.639.311,97	479.904.404,17
2037	101.948.857,66	17.503.233,47	4.801.945,86	0,00	22.439.034,82	146.693.071,82	96.038.917,24	3.926.476,67	99.965.393,91	46.727.677,90	526.632.082,07
2038	106.131.286,53	17.566.502,91	4.870.432,11	0,00	24.686.636,13	153.254.857,67	97.408.642,16	3.937.131,55	101.345.773,71	51.909.083,96	578.541.166,03
2039	110.312.364,45	17.612.887,30	4.916.381,37	0,00	27.183.463,06	160.025.096,19	98.327.627,49	3.949.549,67	102.277.177,16	57.747.919,03	636.289.085,06
2040	114.226.527,10	17.673.645,34	4.958.001,23	0,00	29.961.137,97	166.819.311,63	99.160.024,63	3.962.004,34	103.122.028,96	63.697.282,67	699.986.367,73
2041	115.131.574,36	17.692.984,40	5.025.715,53	0,00	33.024.977,27	170.875.251,55	100.514.310,53	3.967.012,11	104.481.322,65	66.393.928,91	766.380.296,64
2042	116.093.890,64	17.735.928,37	5.046.710,57	0,00	36.218.525,25	175.095.054,83	100.934.211,39	3.979.105,50	104.913.316,88	70.181.737,94	836.562.034,58
2043	27.347.906,02	17.774.591,08	5.063.774,77	0,00	39.594.266,84	89.780.538,71	101.275.495,36	3.990.308,11	105.265.803,47	(15.485.264,76)	821.076.769,82
2044	27.417.071,74	17.808.267,81	5.079.698,86	0,00	38.849.425,61	89.154.464,02	101.593.977,23	4.000.400,01	105.594.377,24	(16.439.913,22)	804.636.856,60
2045	27.494.449,65	17.862.130,52	5.084.863,69	0,00	38.058.665,78	88.500.109,64	101.697.273,80	4.011.690,15	105.708.963,95	(17.208.854,31)	787.428.002,30
2046	27.614.991,72	17.939.283,12	5.046.082,54	0,00	37.230.919,89	87.831.277,28	100.921.650,88	4.029.278,34	104.950.929,22	(17.119.651,94)	770.308.350,35
2047	27.701.687,64	17.982.879,03	5.024.861,40	0,00	36.407.464,63	87.116.892,70	100.497.227,98	4.041.928,06	104.539.156,04	(17.422.263,34)	752.886.087,01
2048	27.793.401,44	18.027.392,11	4.987.640,08	0,00	35.569.453,76	86.377.887,39	99.752.801,54	4.055.309,94	103.808.111,47	(17.430.224,09)	735.455.862,93
2049	27.910.139,07	18.093.689,14	4.930.432,47	0,00	34.731.059,99	85.665.320,66	98.608.649,34	4.072.343,02	102.680.992,35	(17.015.671,69)	718.440.191,24
2050	27.981.448,11	18.144.281,50	4.929.804,62	0,00	33.912.606,18	84.968.140,41	98.596.092,46	4.082.747,66	102.678.840,12	(17.710.699,71)	700.729.491,53

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2051	28.049.148,10	18.172.591,98	5.106.075,97	0,00	33.060.721,52	84.388.537,57	102.121.519,39	4.092.625,70	106.214.145,09	(21.825.607,52)	678.903.884,01
2052	27.952.823,31	18.097.380,37	5.084.471,55	0,00	32.010.909,80	83.145.585,03	101.689.431,08	4.078.571,04	105.768.002,12	(22.622.417,09)	656.281.466,92
2053	28.027.071,79	18.137.997,22	5.039.413,77	0,00	30.922.771,54	82.127.254,31	100.788.275,39	4.089.404,57	104.877.679,96	(22.750.425,64)	633.531.041,28
2054	28.088.367,88	18.162.448,84	4.988.014,16	0,00	29.828.476,06	81.067.306,95	99.760.283,25	4.098.348,22	103.858.631,47	(22.791.324,53)	610.739.716,75
2055	28.124.045,80	18.188.036,41	4.944.979,86	0,00	28.732.213,35	79.989.275,42	98.899.597,23	4.103.553,96	103.003.151,19	(23.013.875,77)	587.725.840,98
2056	28.170.383,64	18.203.089,00	4.905.897,12	0,00	27.625.245,93	78.904.615,70	98.117.942,47	4.110.315,07	102.228.257,54	(23.323.641,85)	564.402.199,14
2057	28.225.256,87	18.224.109,19	4.871.332,77	0,00	26.503.378,76	77.824.077,58	97.426.655,42	4.118.321,57	101.544.976,99	(23.720.899,41)	540.681.299,73
2058	28.202.326,38	18.202.960,52	4.859.122,76	0,00	25.362.403,50	76.626.813,16	97.182.455,23	4.114.975,80	101.297.431,03	(24.670.617,87)	516.010.681,86
2059	28.214.609,69	18.203.080,06	4.814.450,64	0,00	24.175.746,78	75.407.887,17	96.289.012,86	4.116.768,05	100.405.780,91	(24.997.893,74)	491.012.788,12
2060	28.239.882,68	18.218.959,84	4.790.293,14	0,00	22.973.348,09	74.222.483,76	95.805.862,88	4.120.455,61	99.926.318,49	(25.703.834,73)	465.308.953,39
2061	28.225.465,56	18.204.783,54	4.755.706,50	0,00	21.736.993,64	72.922.949,23	95.114.129,93	4.118.352,02	99.232.481,95	(26.309.532,72)	438.999.420,67
2062	28.224.778,57	18.194.236,36	4.745.727,68	0,00	20.471.505,11	71.636.247,73	94.914.553,64	4.118.251,78	99.032.805,42	(27.396.557,70)	411.602.862,98
2063	28.184.363,73	18.159.479,78	4.716.868,81	0,00	19.153.730,69	70.214.443,02	94.337.376,25	4.112.354,89	98.449.731,14	(28.235.288,12)	383.367.574,86
2064	28.179.540,39	18.157.739,71	4.734.293,50	0,00	17.795.613,33	68.867.186,93	94.685.869,98	4.111.651,12	98.797.521,10	(29.930.334,17)	353.437.240,69
2065	28.094.234,92	18.105.376,38	4.791.755,90	0,00	16.355.964,26	67.347.331,45	95.835.117,91	4.099.204,28	99.934.322,18	(32.586.990,73)	320.850.249,95
2066	27.939.478,66	18.000.384,08	4.777.268,52	0,00	14.788.530,00	65.505.661,27	95.545.370,44	4.076.623,93	99.621.994,37	(34.116.333,10)	286.733.916,85
2067	27.853.734,01	17.940.735,10	4.757.542,88	0,00	13.147.534,38	63.699.546,38	95.150.857,69	4.064.113,01	99.214.970,69	(35.515.424,31)	251.218.492,54
2068	27.813.557,06	17.911.665,00	4.751.873,89	0,00	11.439.242,47	61.916.338,41	95.037.477,79	4.058.250,83	99.095.728,61	(37.179.390,20)	214.039.102,35
2069	27.747.558,36	17.867.856,95	4.732.423,83	0,00	9.650.913,80	59.998.752,94	94.648.476,63	4.048.621,01	98.697.097,65	(38.698.344,71)	175.340.757,64
2070	27.713.600,32	17.842.369,96	4.702.518,19	0,00	7.789.523,42	58.048.011,90	94.050.363,84	4.043.666,23	98.094.030,07	(40.046.018,17)	135.294.739,47
2071	27.692.741,68	17.832.076,02	4.694.022,05	0,00	5.863.309,95	56.082.149,70	93.880.440,93	4.040.622,76	97.921.063,69	(41.838.913,99)	93.455.825,47
2072	27.641.872,71	17.799.491,44	4.664.422,53	0,00	3.850.858,18	53.956.644,86	93.288.450,55	4.033.200,52	97.321.651,07	(43.365.006,21)	50.090.819,26
2073	27.636.793,47	17.792.710,63	4.630.120,20	0,00	1.765.001,39	51.824.625,69	92.602.404,07	4.032.459,41	96.634.863,48	(44.810.237,78)	5.280.581,48
2074	27.626.080,17	17.800.104,37	4.603.428,01	0,00	(390.371,05)	49.639.241,51	92.068.560,23	4.030.896,24	96.099.456,47	(46.460.214,96)	(41.179.633,49)
2075	27.620.332,67	17.796.793,33	4.554.297,73	0,00	0,00	49.971.423,73	91.085.954,62	4.030.057,63	95.116.012,25	(45.144.588,52)	(86.324.222,01)
2076	27.642.197,02	17.814.573,49	4.516.932,51	0,00	0,00	49.973.703,01	90.338.650,19	4.033.247,84	94.371.898,02	(44.398.195,01)	(130.722.417,02)
2077	27.640.641,53	17.815.895,14	4.465.132,98	0,00	0,00	49.921.669,65	89.302.659,61	4.033.020,88	93.335.680,48	(43.414.010,84)	(174.136.427,85)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2078	27.655.326,81	17.824.086,23	4.415.254,45	0,00	0,00	49.894.667,49	88.305.088,92	4.035.163,59	92.340.252,51	(42.445.585,02)	(216.582.012,88)
2079	27.680.696,05	17.837.318,08	4.358.126,54	0,00	0,00	49.876.140,67	87.162.530,83	4.038.865,20	91.201.396,03	(41.325.255,36)	(257.907.268,23)
2080	27.709.205,01	17.852.763,34	4.303.496,65	0,00	0,00	49.865.465,00	86.069.932,98	4.043.024,91	90.112.957,89	(40.247.492,89)	(298.154.761,12)
2081	27.745.322,37	17.878.293,28	4.244.052,75	0,00	0,00	49.867.668,40	84.881.055,02	4.048.294,76	88.929.349,78	(39.061.681,38)	(337.216.442,50)
2082	27.758.799,34	17.884.223,47	4.182.431,98	0,00	0,00	49.825.454,79	83.648.639,53	4.050.261,18	87.698.900,71	(37.873.445,92)	(375.089.888,42)
2083	27.775.233,87	17.893.612,43	4.064.776,64	0,00	0,00	49.733.622,94	81.295.532,72	4.052.659,12	85.348.191,84	(35.614.568,90)	(410.704.457,33)
2084	27.815.074,78	17.921.874,97	4.003.834,16	0,00	0,00	49.740.783,91	80.076.683,13	4.058.472,27	84.135.155,40	(34.394.371,49)	(445.098.828,82)
2085	27.823.193,39	17.934.671,92	3.944.498,95	0,00	0,00	49.702.364,26	78.889.979,04	4.059.656,85	82.949.635,89	(33.247.271,63)	(478.346.100,45)
2086	27.829.193,63	17.932.090,69	3.883.920,07	0,00	0,00	49.645.204,39	77.678.401,39	4.060.532,34	81.738.933,73	(32.093.729,34)	(510.439.829,79)
2087	27.852.303,95	17.943.049,40	3.830.613,85	0,00	0,00	49.625.967,20	76.612.276,93	4.063.904,35	80.676.181,28	(31.050.214,08)	(541.490.043,87)
2088	27.880.014,33	17.957.128,00	3.773.949,32	0,00	0,00	49.611.091,65	75.478.986,50	4.067.947,55	79.546.934,04	(29.935.842,39)	(571.425.886,26)
2089	27.906.379,80	17.970.120,88	3.692.382,88	0,00	0,00	49.568.883,55	73.847.657,58	4.071.794,51	77.919.452,09	(28.350.568,53)	(599.776.454,79)
2090	27.943.866,33	17.990.160,88	3.634.738,43	0,00	0,00	49.568.765,64	72.694.768,64	4.077.264,13	76.772.032,77	(27.203.267,13)	(626.979.721,92)
2091	27.949.554,55	17.990.251,87	3.582.376,28	0,00	0,00	49.522.182,70	71.647.525,65	4.078.094,10	75.725.619,75	(26.203.437,05)	(653.183.158,97)
2092	27.967.875,60	17.998.656,08	3.535.213,60	0,00	0,00	49.501.745,28	70.704.272,00	4.080.767,30	74.785.039,30	(25.283.294,02)	(678.466.452,99)
2093	27.978.537,45	18.002.274,49	3.485.964,26	0,00	0,00	49.466.776,19	69.719.285,11	4.082.322,96	73.801.608,07	(24.334.831,88)	(702.801.284,87)
2094	27.997.697,67	18.011.653,20	3.441.290,61	0,00	0,00	49.450.641,49	68.825.812,26	4.085.118,62	72.910.930,87	(23.460.289,38)	(726.261.574,25)
2095	27.983.389,08	18.001.912,10	3.398.631,35	0,00	0,00	49.383.932,53	67.972.627,00	4.083.030,86	72.055.657,86	(22.671.725,33)	(748.933.299,58)
2096	28.010.573,29	18.016.078,91	3.359.588,37	0,00	0,00	49.386.240,56	67.191.767,31	4.086.997,28	71.278.764,60	(21.892.524,04)	(770.825.823,63)
2097	27.989.578,66	18.000.414,78	3.321.410,53	0,00	0,00	49.311.403,98	66.428.210,65	4.083.933,98	70.512.144,63	(21.200.740,65)	(792.026.564,27)
2098	27.995.561,55	18.001.722,67	3.286.257,13	0,00	0,00	49.283.541,35	65.725.142,57	4.084.806,94	69.809.949,51	(20.526.408,16)	(812.552.972,43)
2099	27.985.477,88	17.993.160,48	3.252.889,29	0,00	0,00	49.231.527,64	65.057.785,72	4.083.335,64	69.141.121,35	(19.909.593,71)	(832.462.566,14)

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2025	51.919.368,25	17.168.645,73	2.808.374,54	0,00	6.505.476,22	78.401.864,74	56.167.490,87	3.876.827,13	60.044.317,99	18.357.546,75	167.002.936,44
2026	57.989.731,78	17.265.734,22	2.961.433,08	0,00	7.388.474,22	85.605.373,30	59.228.661,56	3.891.438,20	63.120.099,76	22.485.273,54	189.488.209,98
2027	74.462.190,66	17.336.201,78	3.112.771,22	0,00	8.470.015,88	103.381.179,54	62.255.424,48	3.902.492,04	66.157.916,52	37.223.263,03	226.711.473,01
2028	77.204.251,60	17.415.783,14	3.263.451,82	0,00	10.260.454,83	108.143.941,39	65.269.036,39	3.912.197,37	69.181.233,76	38.962.707,63	265.674.180,63
2029	80.036.497,85	17.489.022,09	3.359.035,66	0,00	12.134.561,07	113.019.116,67	67.180.713,17	3.927.950,05	71.108.663,22	41.910.453,45	307.584.634,08
2030	82.916.631,23	17.557.272,40	3.446.824,44	0,00	14.150.453,88	118.071.181,95	68.936.488,76	3.943.475,20	72.879.963,96	45.191.218,00	352.775.852,08
2031	83.173.187,82	17.377.623,56	3.904.820,49	0,00	16.324.151,46	120.779.783,34	78.096.409,90	3.899.360,99	81.995.770,89	38.784.012,45	391.559.864,53
2032	83.660.162,59	17.335.533,06	4.167.876,71	0,00	18.189.662,46	123.353.234,82	83.357.534,14	3.888.051,40	87.245.585,54	36.107.649,28	427.667.513,80
2033	84.224.254,18	17.338.099,71	4.346.014,55	0,00	19.926.440,39	125.834.808,83	86.920.291,06	3.887.170,22	90.807.461,28	35.027.347,55	462.694.861,35
2034	84.903.658,94	17.403.192,45	4.419.029,49	0,00	21.611.255,81	128.337.136,70	88.380.589,89	3.902.282,41	92.282.872,30	36.054.264,40	498.749.125,75
2035	85.538.415,22	17.436.502,19	4.553.583,19	0,00	23.345.465,93	130.873.966,53	91.071.663,80	3.910.039,79	94.981.703,60	35.892.262,93	534.641.388,68
2036	86.201.377,63	17.478.399,07	4.639.380,76	0,00	25.071.883,77	133.391.041,24	92.787.615,29	3.921.064,11	96.708.679,40	36.682.361,84	571.323.750,52
2037	86.831.753,49	17.503.233,47	4.801.945,86	0,00	26.836.305,38	135.973.238,21	96.038.917,24	3.926.476,67	99.965.393,91	36.007.844,29	607.331.594,82
2038	87.503.990,77	17.566.502,91	4.870.432,11	0,00	28.568.282,69	138.509.208,48	97.408.642,16	3.937.131,55	101.345.773,71	37.163.434,77	644.495.029,59
2039	88.194.304,74	17.612.887,30	4.916.381,37	0,00	30.355.843,90	141.079.417,32	98.327.627,49	3.949.549,67	102.277.177,16	38.802.240,16	683.297.269,74
2040	88.890.921,23	17.673.645,34	4.958.001,23	0,00	32.222.231,65	143.744.799,45	99.160.024,63	3.962.004,34	103.122.028,96	40.622.770,49	723.920.040,23
2041	89.542.612,43	17.692.984,40	5.025.715,53	0,00	34.176.186,91	146.437.499,27	100.514.310,53	3.967.012,11	104.481.322,65	41.956.176,63	765.876.216,86
2042	90.249.039,09	17.735.928,37	5.046.710,57	0,00	36.194.279,01	149.225.957,04	100.934.211,39	3.979.105,50	104.913.316,88	44.312.640,16	810.188.857,02
2043	90.955.596,21	17.774.591,08	5.063.774,77	0,00	38.325.717,00	152.119.679,06	101.275.495,36	3.990.308,11	105.265.803,47	46.853.875,60	857.042.732,61
2044	91.660.838,84	17.808.267,81	5.079.698,86	0,00	40.579.388,42	155.128.193,93	101.593.977,23	4.000.400,01	105.594.377,24	49.533.816,69	906.576.549,30
2045	92.380.654,42	17.862.130,52	5.084.863,69	0,00	42.961.965,00	158.289.613,63	101.697.273,80	4.011.690,15	105.708.963,95	52.580.649,68	959.157.198,98
2046	93.150.058,54	17.939.283,12	5.046.082,54	0,00	45.491.094,25	161.626.518,45	100.921.650,88	4.029.278,34	104.950.929,22	56.675.589,23	1.015.832.788,21
2047	93.892.105,12	17.982.879,03	5.024.861,40	0,00	48.217.190,09	165.117.035,64	100.497.227,98	4.041.928,06	104.539.156,04	60.577.879,61	1.076.410.667,82
2048	94.645.723,10	18.027.392,11	4.987.640,08	0,00	51.130.986,10	168.791.741,38	99.752.801,54	4.055.309,94	103.808.111,47	64.983.629,91	1.141.394.297,73
2049	95.430.983,94	18.093.689,14	4.930.432,47	0,00	54.256.698,70	172.711.804,25	98.608.649,34	4.072.343,02	102.680.992,35	70.030.811,90	1.211.425.109,63

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2050	96.177.501,43	18.144.281,50	4.929.804,62	0,00	57.625.180,75	176.876.768,31	98.596.092,46	4.082.747,66	102.678.840,12	74.197.928,19	1.285.623.037,82
2051	96.927.161,96	18.172.591,98	5.106.075,97	0,00	61.194.101,10	181.399.931,00	102.121.519,39	4.092.625,70	106.214.145,09	75.185.785,91	1.360.808.823,73
2052	97.519.617,30	18.097.380,37	5.084.471,55	0,00	64.810.537,40	185.512.006,62	101.689.431,08	4.078.571,04	105.768.002,12	79.744.004,51	1.440.552.828,24
2053	98.289.533,72	18.137.997,22	5.039.413,77	0,00	68.646.224,02	190.113.168,73	100.788.275,39	4.089.404,57	104.877.679,96	85.235.488,77	1.525.788.317,01
2054	99.053.454,43	18.162.448,84	4.988.014,16	0,00	72.746.051,03	194.949.968,46	99.760.283,25	4.098.348,22	103.858.631,47	91.091.336,99	1.616.879.654,00
2055	99.798.783,22	18.188.036,41	4.944.979,86	0,00	77.127.544,34	200.059.343,82	98.899.597,23	4.103.553,96	103.003.151,19	97.056.192,64	1.713.935.846,64
2056	100.561.868,44	18.203.089,00	4.905.897,12	0,00	81.795.947,20	205.466.801,76	98.117.942,47	4.110.315,07	102.228.257,54	103.238.544,22	1.817.174.390,86
2057	101.340.656,51	18.224.109,19	4.871.332,77	0,00	86.761.721,18	211.197.819,65	97.426.655,42	4.118.321,57	101.544.976,99	109.652.842,66	1.926.827.233,51
2058	102.048.880,02	18.202.960,52	4.859.122,76	0,00	92.036.022,91	217.146.986,22	97.182.455,23	4.114.975,80	101.297.431,03	115.849.555,19	2.042.676.788,70
2059	102.799.628,87	18.203.080,06	4.814.450,64	0,00	97.608.386,52	223.425.546,09	96.289.012,86	4.116.768,05	100.405.780,91	123.019.765,18	2.165.696.553,88
2060	28.239.882,68	18.218.959,84	4.790.293,14	0,00	103.525.637,22	154.774.772,89	95.805.862,88	4.120.455,61	99.926.318,49	54.848.454,40	2.220.545.008,28
2061	28.225.465,56	18.204.783,54	4.755.706,50	0,00	106.163.847,88	157.349.803,47	95.114.129,93	4.118.352,02	99.232.481,95	58.117.321,52	2.278.662.329,80
2062	28.224.778,57	18.194.236,36	4.745.727,68	0,00	108.959.291,04	160.124.033,65	94.914.553,64	4.118.251,78	99.032.805,42	61.091.228,23	2.339.753.558,03
2063	28.184.363,73	18.159.479,78	4.716.868,81	0,00	111.897.779,12	162.958.491,45	94.337.376,25	4.112.354,89	98.449.731,14	64.508.760,31	2.404.262.318,35
2064	28.179.540,39	18.157.739,71	4.734.293,50	0,00	115.000.650,49	166.072.224,09	94.685.869,98	4.111.651,12	98.797.521,10	67.274.702,99	2.471.537.021,34
2065	28.094.234,92	18.105.376,38	4.791.755,90	0,00	118.236.563,70	169.227.930,90	95.835.117,91	4.099.204,28	99.934.322,18	69.293.608,72	2.540.830.630,05
2066	27.939.478,66	18.000.384,08	4.777.268,52	0,00	121.569.586,28	172.286.717,55	95.545.370,44	4.076.623,93	99.621.994,37	72.664.723,18	2.613.495.353,24
2067	27.853.734,01	17.940.735,10	4.757.542,88	0,00	125.064.759,47	175.616.771,47	95.150.857,69	4.064.113,01	99.214.970,69	76.401.800,78	2.689.897.154,02
2068	27.813.557,06	17.911.665,00	4.751.873,89	0,00	128.739.686,09	179.216.782,03	95.037.477,79	4.058.250,83	99.095.728,61	80.121.053,42	2.770.018.207,44
2069	27.747.558,36	17.867.856,95	4.732.423,83	0,00	132.593.508,76	182.941.347,90	94.648.476,63	4.048.621,01	98.697.097,65	84.244.250,25	2.854.262.457,68
2070	27.713.600,32	17.842.369,96	4.702.518,19	0,00	136.645.657,19	186.904.145,67	94.050.363,84	4.043.666,23	98.094.030,07	88.810.115,60	2.943.072.573,28
2071	27.692.741,68	17.832.076,02	4.694.022,05	0,00	140.917.423,75	191.136.263,51	93.880.440,93	4.040.622,76	97.921.063,69	93.215.199,81	3.036.287.773,10
2072	27.641.872,71	17.799.491,44	4.664.422,53	0,00	145.401.074,86	195.506.861,54	93.288.450,55	4.033.200,52	97.321.651,07	98.185.210,47	3.134.472.983,56
2073	27.636.793,47	17.792.710,63	4.630.120,20	0,00	150.123.783,49	200.183.407,80	92.602.404,07	4.032.459,41	96.634.863,48	103.548.544,32	3.238.021.527,88
2074	27.626.080,17	17.800.104,37	4.603.428,01	0,00	155.104.468,47	205.134.081,03	92.068.560,23	4.030.896,24	96.099.456,47	109.034.624,56	3.347.056.152,44
2075	27.620.332,67	17.796.793,33	4.554.297,73	0,00	160.349.033,91	210.320.457,64	91.085.954,62	4.030.057,63	95.116.012,25	115.204.445,39	3.462.260.597,83
2076	27.642.197,02	17.814.573,49	4.516.932,51	0,00	165.890.367,73	215.864.070,75	90.338.650,19	4.033.247,84	94.371.898,02	121.492.172,72	3.583.752.770,56

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2077	27.640.641,53	17.815.895,14	4.465.132,98	0,00	171.734.141,24	221.655.810,89	89.302.659,61	4.033.020,88	93.335.680,48	128.320.130,41	3.712.072.900,96
2078	27.655.326,81	17.824.086,23	4.415.254,45	0,00	177.906.339,52	227.801.007,00	88.305.088,92	4.035.163,59	92.340.252,51	135.460.754,49	3.847.533.655,46
2079	27.680.696,05	17.837.318,08	4.358.126,54	0,00	184.422.001,81	234.298.142,48	87.162.530,83	4.038.865,20	91.201.396,03	143.096.746,45	3.990.630.401,90
2080	27.709.205,01	17.852.763,34	4.303.496,65	0,00	191.304.955,31	241.170.420,31	86.069.932,98	4.043.024,91	90.112.957,89	151.057.462,42	4.141.687.864,33
2081	27.745.322,37	17.878.293,28	4.244.052,75	0,00	198.570.819,25	248.438.487,66	84.881.055,02	4.048.294,76	88.929.349,78	159.509.137,87	4.301.197.002,20
2082	27.758.799,34	17.884.223,47	4.182.431,98	0,00	206.243.208,78	256.068.663,57	83.648.639,53	4.050.261,18	87.698.900,71	168.369.762,86	4.469.566.765,06
2083	27.775.233,87	17.893.612,43	4.064.776,64	0,00	214.341.794,38	264.075.417,32	81.295.532,72	4.052.659,12	85.348.191,84	178.727.225,47	4.648.293.990,54
2084	27.815.074,78	17.921.874,97	4.003.834,16	0,00	222.938.573,92	272.679.357,83	80.076.683,13	4.058.472,27	84.135.155,40	188.544.202,43	4.836.838.192,97
2085	27.823.193,39	17.934.671,92	3.944.498,95	0,00	232.007.550,06	281.709.914,32	78.889.979,04	4.059.656,85	82.949.635,89	198.760.278,43	5.035.598.471,39
2086	27.829.193,63	17.932.090,69	3.883.920,07	0,00	241.567.919,45	291.213.123,84	77.678.401,39	4.060.532,34	81.738.933,73	209.474.190,12	5.245.072.661,51
2087	27.852.303,95	17.943.049,40	3.830.613,85	0,00	251.643.628,00	301.269.595,20	76.612.276,93	4.063.904,35	80.676.181,28	220.593.413,92	5.465.666.075,43
2088	27.880.014,33	17.957.128,00	3.773.949,32	0,00	262.254.171,21	311.865.262,86	75.478.986,50	4.067.947,55	79.546.934,04	232.318.328,82	5.697.984.404,25
2089	27.906.379,80	17.970.120,88	3.692.382,88	0,00	273.428.682,82	322.997.566,38	73.847.657,58	4.071.794,51	77.919.452,09	245.078.114,29	5.943.062.518,54
2090	27.943.866,33	17.990.160,88	3.634.738,43	0,00	285.216.940,12	334.785.705,76	72.694.768,64	4.077.264,13	76.772.032,77	258.013.672,99	6.201.076.191,53
2091	27.949.554,55	17.990.251,87	3.582.376,28	0,00	297.627.397,79	347.149.580,49	71.647.525,65	4.078.094,10	75.725.619,75	271.423.960,74	6.472.500.152,27
2092	27.967.875,60	17.998.656,08	3.535.213,60	0,00	310.682.890,30	360.184.635,58	70.704.272,00	4.080.767,30	74.785.039,30	285.399.596,28	6.757.899.748,55
2093	27.978.537,45	18.002.274,49	3.485.964,26	0,00	324.410.610,88	373.877.387,08	69.719.285,11	4.082.322,96	73.801.608,07	300.075.779,00	7.057.975.527,56
2094	27.997.697,67	18.011.653,20	3.441.290,61	0,00	338.844.255,85	388.294.897,34	68.825.812,26	4.085.118,62	72.910.930,87	315.383.966,47	7.373.359.494,03
2095	27.983.389,08	18.001.912,10	3.398.631,35	0,00	354.014.224,64	403.398.157,17	67.972.627,00	4.083.030,86	72.055.657,86	331.342.499,31	7.704.701.993,34
2096	28.010.573,29	18.016.078,91	3.359.588,37	0,00	369.951.798,86	419.338.039,42	67.191.767,31	4.086.997,28	71.278.764,60	348.059.274,82	8.052.761.268,15
2097	27.989.578,66	18.000.414,78	3.321.410,53	0,00	386.693.449,98	436.004.853,95	66.428.210,65	4.083.933,98	70.512.144,63	365.492.709,33	8.418.253.977,48
2098	27.995.561,55	18.001.722,67	3.286.257,13	0,00	404.273.649,30	453.557.190,64	65.725.142,57	4.084.806,94	69.809.949,51	383.747.241,14	8.802.001.218,62
2099	27.985.477,88	17.993.160,48	3.252.889,29	0,00	422.731.891,59	471.963.419,24	65.057.785,72	4.083.335,64	69.141.121,35	402.822.297,89	9.204.823.516,50

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	915.448.517,06	536.805.102,07	2.982.076,74	533.823.025,33	883.652.017,42	146.349.702,93	95.719.900,58	641.582.413,91	71.022.855,97	0,00
1	911.993.207,56	551.287.734,33	3.062.531,12	548.225.203,21	880.316.722,04	145.797.314,12	95.358.611,14	639.160.796,78	71.580.222,82	0,00
2	908.537.898,06	565.770.366,59	3.142.985,50	562.627.381,09	876.981.426,66	145.244.925,31	94.997.321,70	636.739.179,65	72.137.589,66	0,00
3	905.082.588,56	580.252.998,85	3.223.439,88	577.029.558,98	873.646.131,28	144.692.536,49	94.636.032,26	634.317.562,52	72.694.956,51	0,00
4	901.627.279,06	594.735.631,11	3.303.894,25	591.431.736,86	870.310.835,89	144.140.147,68	94.274.742,82	631.895.945,39	73.252.323,35	0,00
5	898.171.969,56	609.218.263,37	3.384.348,63	605.833.914,74	866.975.540,51	143.587.758,87	93.913.453,38	629.474.328,26	73.809.690,19	0,00
6	894.716.660,05	623.700.895,63	3.464.803,01	620.236.092,62	863.640.245,13	143.035.370,06	93.552.163,94	627.052.711,13	74.367.057,04	0,00
7	891.261.350,55	638.183.527,89	3.545.257,39	634.638.270,50	860.304.949,75	142.482.981,24	93.190.874,50	624.631.094,00	74.924.423,88	0,00
8	887.806.041,05	652.666.160,15	3.625.711,77	649.040.448,39	856.969.654,37	141.930.592,43	92.829.585,06	622.209.476,87	75.481.790,73	0,00
9	884.350.731,55	667.148.792,41	3.706.166,15	663.442.626,27	853.634.358,99	141.378.203,62	92.468.295,62	619.787.859,74	76.039.157,57	0,00
10	880.895.422,05	681.631.424,67	3.786.620,52	677.844.804,15	850.299.063,60	140.825.814,81	92.107.006,18	617.366.242,61	76.596.524,41	0,00
11	877.440.112,55	696.114.056,93	3.867.074,90	692.246.982,03	846.963.768,22	140.273.426,00	91.745.716,74	614.944.625,48	77.153.891,26	0,00
12	873.984.803,05	710.596.689,19	3.947.529,28	706.649.159,91	843.628.472,84	139.721.037,18	91.384.427,30	612.523.008,35	77.711.258,10	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	412.625.306,80	312.325.770,70
Custo dos juros	21.250.203,30	16.084.777,19
Custo da atualização monetária	19.935.149,08	15.089.381,82
Contribuições arrecadadas	393.512,80	30.234.260,34
Benefícios pagos	43.742.816,33	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	506.982.770,23	597.399.813,04
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	96.521.414,58	223.665.622,99

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Desta forma, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas considerando o plano de custeio com base no método de financiamento Crédito Unitário Projetado (CUP), exclusivamente para fins de registros contábeis, e as Provisões Matemáticas considerando o método de financiamento definido na Nota Técnica Atuarial para apuração do plano de custeio de equilíbrio, qual seja, **Idade de Entrada Normal – IEN**.

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: ARAXÁ ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2024		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	142.560.085,88
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	142.560.085,88
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	632.346.855,48
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	632.346.855,48
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	1.051.528.914,58
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.051.528.914,58
FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.01.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: ARAXÁ ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2024		
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	506.982.770,23
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	536.805.102,07
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	2.821.451,41
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	160.625,33
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	26.840.255,10
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	544.546.144,35
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	883.652.017,42
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	178.649.167,13
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	116.274.105,07
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	44.182.600,87
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
DEMAIS PROVISÕES DO FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.09.00	(9) DEMAIS REGIMES - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	0,00
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Araxá instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de 632.346.855,48 e foi alocado na conta contábil VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL.	

ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024	73.054.416,34	51.839.051,43	21.215.364,91	135.649.680,98
2025	78.109.161,63	60.044.317,99	18.064.843,64	153.714.524,62
2026	82.549.913,60	63.120.099,76	19.429.813,84	173.144.338,46
2027	87.078.529,12	66.157.916,52	20.920.612,60	194.064.951,06
2028	91.727.974,70	69.181.233,76	22.546.740,94	216.611.692,00
2029	96.512.680,52	71.108.663,22	25.404.017,30	242.015.709,30
2030	101.485.425,34	72.879.963,96	28.605.461,38	270.621.170,68
2031	106.378.065,28	81.995.770,89	24.382.294,39	295.003.465,07
2032	111.315.318,73	87.245.585,54	24.069.733,19	319.073.198,26
2033	116.336.602,34	90.807.461,28	25.529.141,06	344.602.339,32
2034	127.991.904,89	92.282.872,30	35.709.032,59	380.311.371,91
2035	133.822.387,60	94.981.703,60	38.840.684,00	419.152.055,91
2036	139.857.244,80	96.708.679,40	43.148.565,40	462.300.621,31
2037	146.178.720,34	99.965.393,91	46.213.326,43	508.513.947,74
2038	152.715.765,88	101.345.773,71	51.369.992,17	559.883.939,91
2039	159.460.074,09	102.277.177,16	57.182.896,93	617.066.836,84
2040	166.227.111,97	103.122.028,96	63.105.083,01	680.171.919,85
2041	170.254.567,09	104.481.322,65	65.773.244,44	745.945.164,29
2042	174.444.515,44	104.913.316,88	69.531.198,56	815.476.362,85
2043	89.098.708,37	105.265.803,47	(16.167.095,10)	799.309.267,75
2044	88.439.837,65	105.594.377,24	(17.154.539,59)	782.154.728,16
2045	87.751.109,74	105.708.963,95	(17.957.854,21)	764.196.873,95
2046	87.046.250,48	104.950.929,22	(17.904.678,74)	746.292.195,21
2047	86.294.106,11	104.539.156,04	(18.245.049,93)	728.047.145,28
2048	85.515.524,77	103.808.111,47	(18.292.586,70)	709.754.558,58
2049	84.761.478,40	102.680.992,35	(17.919.513,95)	691.835.044,63
2050	84.020.823,33	102.678.840,12	(18.658.016,79)	673.177.027,84
2051	83.395.654,54	106.214.145,09	(22.818.490,55)	650.358.537,29
2052	82.104.944,33	105.768.002,12	(23.663.057,79)	626.695.479,50
2053	81.036.558,79	104.877.679,96	(23.841.121,17)	602.854.358,33
2054	79.924.148,97	103.858.631,47	(23.934.482,50)	578.919.875,83
2055	78.791.131,55	103.003.151,19	(24.212.019,64)	554.707.856,19
2056	77.648.841,10	102.228.257,54	(24.579.416,44)	530.128.439,75
2057	76.507.900,23	101.544.976,99	(25.037.076,76)	505.091.362,99
2058	75.247.327,68	101.297.431,03	(26.050.103,35)	479.041.259,64
2059	73.962.048,44	100.405.780,91	(26.443.732,47)	452.597.527,17

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	72.707.100,18	99.926.318,49	(27.219.218,31)	425.378.308,86
2061	71.334.675,70	99.232.481,95	(27.897.806,25)	397.480.502,61
2062	69.971.578,24	99.032.805,42	(29.061.227,18)	368.419.275,43
2063	68.469.702,93	98.449.731,14	(29.980.028,21)	338.439.247,22
2064	67.038.524,85	98.797.521,10	(31.758.996,25)	306.680.250,97
2065	65.430.710,72	99.934.322,18	(34.503.611,46)	272.176.639,51
2066	63.496.851,08	99.621.994,37	(36.125.143,29)	236.051.496,22
2067	61.594.112,43	99.214.970,69	(37.620.858,26)	198.430.637,96
2068	59.709.633,08	99.095.728,61	(39.386.095,53)	159.044.542,43
2069	57.685.905,09	98.697.097,65	(41.011.192,56)	118.033.349,87
2070	55.623.916,06	98.094.030,07	(42.470.114,01)	75.563.235,86
2071	53.541.454,85	97.921.063,69	(44.379.608,84)	31.183.627,02
2072	51.293.742,59	97.321.651,07	(46.027.908,48)	(14.844.281,46)
2073	50.059.624,31	96.634.863,48	(46.575.239,17)	(61.419.520,63)
2074	50.029.612,56	96.099.456,47	(46.069.843,91)	(107.489.364,54)
2075	49.971.423,73	95.116.012,25	(45.144.588,52)	(152.633.953,06)
2076	49.973.703,01	94.371.898,02	(44.398.195,01)	(197.032.148,07)
2077	49.921.669,65	93.335.680,48	(43.414.010,83)	(240.446.158,90)
2078	49.894.667,49	92.340.252,51	(42.445.585,02)	(282.891.743,92)
2079	49.876.140,67	91.201.396,03	(41.325.255,36)	(324.216.999,28)
2080	49.865.465,00	90.112.957,89	(40.247.492,89)	(364.464.492,17)
2081	49.867.668,40	88.929.349,78	(39.061.681,38)	(403.526.173,55)
2082	49.825.454,79	87.698.900,71	(37.873.445,92)	(441.399.619,47)
2083	49.733.622,94	85.348.191,84	(35.614.568,90)	(477.014.188,37)
2084	49.740.783,91	84.135.155,40	(34.394.371,49)	(511.408.559,86)
2085	49.702.364,26	82.949.635,89	(33.247.271,63)	(544.655.831,49)
2086	49.645.204,39	81.738.933,73	(32.093.729,34)	(576.749.560,83)
2087	49.625.967,20	80.676.181,28	(31.050.214,08)	(607.799.774,91)
2088	49.611.091,65	79.546.934,04	(29.935.842,39)	(637.735.617,30)
2089	49.568.883,55	77.919.452,09	(28.350.568,54)	(666.086.185,84)
2090	49.568.765,64	76.772.032,77	(27.203.267,13)	(693.289.452,97)
2091	49.522.182,70	75.725.619,75	(26.203.437,05)	(719.492.890,02)
2092	49.501.745,28	74.785.039,30	(25.283.294,02)	(744.776.184,04)
2093	49.466.776,19	73.801.608,07	(24.334.831,88)	(769.111.015,92)
2094	49.450.641,49	72.910.930,87	(23.460.289,38)	(792.571.305,30)
2095	49.383.932,53	72.055.657,86	(22.671.725,33)	(815.243.030,63)
2096	49.386.240,56	71.278.764,60	(21.892.524,04)	(837.135.554,67)
2097	49.311.403,98	70.512.144,63	(21.200.740,65)	(858.336.295,32)
2098	49.283.541,35	69.809.949,51	(20.526.408,16)	(878.862.703,48)
2099	49.231.527,64	69.141.121,35	(19.909.593,71)	(898.772.297,19)

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **RTM Consultores Associados** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2023	2.100		815		169	
2024	2.202	4,86%	860	5,52%	176	4,14%
2025 - DRAA	2.815	27,84%	912	6,05%	187	6,25%
2025	2.873	2,06%	913	0,11%	175	-6,42%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2023	5.357.835,00		2.213.531,85		285.168,91	
2024	7.771.959,00	45,06%	2.714.762,00	22,64%	321.055,68	12,58%
2025 - DRAA	9.017.176,90	16,02%	2.952.517,92	8,76%	385.483,67	20,07%
2025	9.731.013,95	7,92%	2.988.867,57	1,23%	375.964,48	-2,47%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2023	2.551,35		2.715,99		1.687,39	
2024	3.529,50	38,34%	3.156,70	16,23%	1.824,18	8,11%
2025 - DRAA	3.203,26	-9,24%	3.237,41	2,56%	2.061,41	13,00%
2025	3.387,06	5,74%	3.273,68	1,12%	2.148,37	4,22%

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Idade de Entrada Normal – IEN. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada não varia em função da variação da idade média do grupo, ao contrário do que acontece com outros métodos.

Tabela I 4 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2023	2024	2025 - DRAA	2025
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	379.020.220,40	412.625.306,80	485.523.796,08	533.823.025,33
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	475.609.136,20	377.018.110,00	702.344.607,42	641.582.413,91
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	854.629.356,60	789.643.416,80	1.187.868.403,50	1.175.405.439,24
(+) Ativo Líquido do Plano	106.811.238,40	120.077.961,30	148.645.389,69	148.645.389,69
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	62.811.230,51	64.692.339,30	70.558.200,54	71.022.855,97
Resultado Técnico Atuarial	(685.006.887,69)	(604.873.116,20)	(968.664.813,27)	(955.737.193,58)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do IPREMA para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **15,54 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela J 4 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Varição
2024	16,61	---
2025 - DRAA	9,76	-41,24%
2025	15,54	59,17%

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE – 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,011418	0,013472	0,000000
1	0,000726	0,000796	0,000000
2	0,000567	0,000636	0,000000
3	0,000446	0,000511	0,000000
4	0,000356	0,000413	0,000000
5	0,000291	0,000339	0,000000
6	0,000245	0,000284	0,000000
7	0,000216	0,000245	0,000000
8	0,000198	0,000221	0,000000
9	0,000191	0,000210	0,000000
10	0,000193	0,000214	0,000000
11	0,000202	0,000236	0,000000
12	0,000220	0,000282	0,000000
13	0,000246	0,000366	0,000000
14	0,000280	0,000502	0,000000
15	0,000320	0,000713	0,000575
16	0,000365	0,001005	0,000573
17	0,000410	0,001358	0,000572
18	0,000453	0,001717	0,000570
19	0,000489	0,002008	0,000569
20	0,000520	0,002198	0,000569
21	0,000546	0,002294	0,000569
22	0,000571	0,002335	0,000569
23	0,000596	0,002362	0,000570
24	0,000624	0,002394	0,000572
25	0,000654	0,002437	0,000575
26	0,000687	0,002483	0,000579
27	0,000721	0,002517	0,000583
28	0,000756	0,002533	0,000589
29	0,000792	0,002530	0,000596
30	0,000830	0,002517	0,000605
31	0,000870	0,002506	0,000615
32	0,000913	0,002506	0,000628
33	0,000962	0,002527	0,000643
34	0,001017	0,002573	0,000660
35	0,001081	0,002646	0,000681
36	0,001155	0,002743	0,000704
37	0,001241	0,002862	0,000732
38	0,001339	0,003000	0,000764
39	0,001449	0,003153	0,000801
40	0,001570	0,003320	0,000844
41	0,001699	0,003499	0,000893
42	0,001833	0,003689	0,000949
43	0,001971	0,003891	0,001014
44	0,002112	0,004107	0,001088

Idade	IBGE – 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
45	0,002258	0,004342	0,001174
46	0,002413	0,004604	0,001271
47	0,002583	0,004900	0,001383
48	0,002773	0,005237	0,001511
49	0,002986	0,005620	0,001657
50	0,003224	0,006052	0,001823
51	0,003488	0,006534	0,002014
52	0,003776	0,007066	0,002231
53	0,004087	0,007642	0,002479
54	0,004421	0,008259	0,002762
55	0,004776	0,008910	0,003089
56	0,005154	0,009588	0,003452
57	0,005560	0,010293	0,003872
58	0,005999	0,011031	0,004350
59	0,006486	0,011821	0,004895
60	0,007036	0,012694	0,005516
61	0,007673	0,013693	0,006223
62	0,008414	0,014853	0,007029
63	0,009270	0,016200	0,007947
64	0,010233	0,017724	0,008993
65	0,011267	0,019372	0,010183
66	0,012325	0,021069	0,011542
67	0,013352	0,022723	0,013087
68	0,014323	0,024285	0,014847
69	0,015268	0,025777	0,016852
70	0,016265	0,027291	0,019135
71	0,017455	0,029000	0,021734
72	0,018978	0,031067	0,024695
73	0,020963	0,033624	0,028066
74	0,023496	0,036739	0,031904
75	0,026568	0,040355	0,036275
76	0,030118	0,044365	0,041252
77	0,034003	0,048606	0,046919
78	0,038103	0,052981	0,055371
79	0,042428	0,057567	0,060718
80	0,047105	0,062575	0,069084
81	0,052476	0,068419	0,078608
82	0,058911	0,075499	0,089453
83	0,066683	0,084047	0,101800
84	0,075886	0,094060	0,115899
85	0,086127	0,104977	0,131865
86	0,096741	0,115971	0,190090
87	0,106874	0,126094	0,170840
88	0,115820	0,134641	0,194465
89	0,123619	0,141753	0,221363

Idade	IBGE – 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
90	0,129643	0,149753	0,251988
91	0,136463	0,158973	0,000000
92	0,144227	0,169679	0,000000
93	0,153126	0,182216	0,000000
94	0,163398	0,197041	0,000000
95	0,175354	0,214770	0,000000
96	0,189402	0,236245	0,000000
97	0,206087	0,262649	0,000000
98	0,226149	0,295672	0,000000
99	0,250621	0,337779	0,000000

Idade	IBGE – 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
100	0,280963	0,392613	0,000000
101	0,319295	0,465483	0,000000
102	0,368733	0,563463	0,000000
103	0,433867	0,692560	0,000000
104	0,521141	0,843296	0,000000
105	0,637758	0,962046	0,000000
106	0,783384	0,998190	0,000000
107	0,924151	0,999997	0,000000
108	0,992072	1,000000	0,000000
109	0,999930	1,000000	0,000000